

**FHSL**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Número: 052/2020**

**Objeto:**

Item	Descrição
01	<b>Aquisição de ar condicionado novo</b> , tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

**Meio de Seleção: Atividade-Meio - Dispensa em razão de determinadas razões de fato**

**Abertura: 09/04/2020**

**Órgão: Manutenção**

**Departamento de Compras e Contratações**

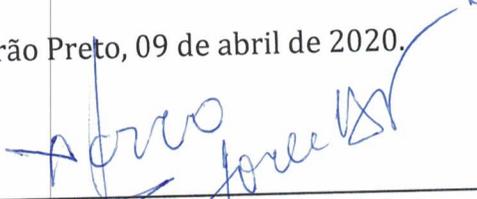
## SOLICITAÇÃO

Ao  
**Sr. Marcelo C. Carboneri**  
Diretor Administrativo  
Fundação Hospital Santa Lydia

**Ref.: Aquisição de ar condicionado novo**, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Solicitamos a aquisição de novo condicionador de ar justifica-se pelo fato de que foi montado um novo posto de enfermagem dentro da UTI adulto devido às adequações no setor para receber os pacientes da Covid-19, no tocante a prevenir e sanar a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pelo Hospital uma vez que no local não possui equipamento de ar condicionado.

Ribeirão Preto, 09 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio Tonetto**  
Coordenação de Manutenção  
Fundação Hospital Santa Lydia

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1 Aquisição de ar condicionado novo**, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição de novo condicionador de ar justifica-se pelo fato de que foi montado um novo posto de enfermagem dentro da UTI adulto devido às adequações no setor para receber os pacientes da Covid-19, no tocante a prevenir e sanar a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pelo Hospital uma vez que no local não possui equipamento de ar condicionado;

**2.2** É sabido que as condições climáticas na cidade de Ribeirão Preto são definidas como altas temperaturas o que exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para os pacientes e colaboradores desta Unidade.

### 3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**3.1** O fornecedor se obriga a entregar o objeto do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia:

**3.1.1** O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

**3.2** O equipamento a ser adquirido deverá ser **novo** e entregue imediatamente após a assinatura do contrato, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item;

**3.3** O equipamento deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no endereço constantes no subitem 4.3.1. O horário poderá sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia;

**3.4** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade da Contratada ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**3.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do equipamento;

**3.6** Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;

**3.7** Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital;

**3.8** Não serão recebidos equipamentos e materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante;

**3.9** Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, este produto será devolvido e a Contratada deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

**3.10** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;
- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;
- f) O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1** O equipamento deverá ser **novo** e **entregue** acondicionado em sua embalagem original lacrado, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital;

**4.2** O objeto do presente Termo será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura:

**4.2.1** Os equipamentos e materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte endereço:

**Fundação Hospital Santa Lydia.**

**Hospital Santa Lydia - Rua: Tamandaré nº 434, Campos Elíseos - Ribeirão Preto - SP.**

**4.2.2** O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

**4.3** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento;

**4.4** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**4.4.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.4.2** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

**4.4.3** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.4.4** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

**4.5** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável;

**4.5.1** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a entrega definitiva do produto devidamente atestadas pelo Setor de Manutenção da entidade;

**5.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

## 6. DA GARANTIA

**6.1** A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

**6.2** Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Fundação.

## 7. ESPECIFICAÇÃO.

**7.1.** Quantitativo e descrição do equipamento:

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade: <b>12.000 Btu/h;</b> Ciclo: Frio; Operação: Eletrônico; Voltagem: 220 Volts; Compressor: rotativo; Com Selo Procel, Classificação Inmetro A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. <b>Funções:</b> atingir rapidamente a temperatura; temperatura mantida constante com pouca oscilação; economia de energia de até 40% em relação ao sistema convencional; gás refrigerante ecológico R-410 <sup>a</sup> ; função de secagem de serpentina, evitando formação de mofo e odor; consumo: Aproximado de 1075W; cor branca.	1

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### 1. OBJETO

**1.1 Aquisição de ar condicionado novo**, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição de novo condicionador de ar justifica-se pelo fato de que foi montado um novo posto de enfermagem dentro da UTI adulto devido às adequações no setor para receber os pacientes da Covid-19, no tocante a prevenir e sanar a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pelo Hospital uma vez que no local não possui equipamento de ar condicionado;

**2.2** É sabido que as condições climáticas na cidade de Ribeirão Preto são definidas como altas temperaturas o que exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para os pacientes e colaboradores desta Unidade.

### 3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**3.1** O fornecedor se obriga a entregar o objeto do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia:

**3.1.1** O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

**3.2** O equipamento a ser adquirido deverá ser **novo** e entregue imediatamente após a assinatura do contrato, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item;

**3.3** O equipamento deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no endereço constantes no subitem 4.3.1. O horário poderá sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia;

**3.4** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade da Contratada ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**3.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do equipamento;

**3.6** Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;

**3.7** Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital;

**3.8** Não serão recebidos equipamentos e materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante;

**3.9** Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, este produto será devolvido e a Contratada deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

**3.10** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;
- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;
- f) O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1** O equipamento deverá ser **novo** e **entregue** acondicionado em sua embalagem original lacrado, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital;

**4.2** O objeto do presente Termo será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura:

**4.2.1** Os equipamentos e materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte endereço:

**Fundação Hospital Santa Lydia.**

**Hospital Santa Lydia - Rua: Tamandaré nº 434, Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP.**

**4.2.2** O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

**4.3** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento;

**4.4** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**4.4.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.4.2** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

**4.4.3** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.4.4** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

**4.5** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável;

**4.5.1** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a entrega definitiva do produto devidamente atestadas pelo Setor de Manutenção da entidade;

**5.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.



## 6. DA GARANTIA

**6.1** A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

**6.2** Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Fundação.

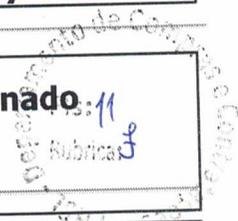
## 7. ESPECIFICAÇÃO.

**7.1.** Quantitativo e descrição do equipamento:

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade: <b>12.000 Btu/h;</b> Ciclo: Frio; Operação: Eletrônico; Voltagem: 220 Volts; Compressor: rotativo; Com Selo Procel, Classificação Inmetro A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. <b>Funções:</b> atingir rapidamente a temperatura; temperatura mantida constante com pouca oscilação; economia de energia de até 40% em relação ao sistema convencional; gás refrigerante ecológico R-410 <sup>a</sup> ; função de secagem de serpentina, evitando formação de mofo e odor; consumo: Aproximado de 1075W; cor branca.	1

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split**


Qui, 09 de abr de 2020 16:13

2 anexos

**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Assunto :** Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

**Para :** FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Cco :** roger nascimento  
<roger.nascimento@leveros.com.br>, mariana  
<mariana@jccarcondicionado.com>, janaina  
<janaina@maxiar.com.br>, vendas9  
<vendas9@multifrio.com.br>, ana viana  
<ana.viana@poloar.com.br>, keiko  
<keiko@sandriniarcondicionado.com.br>, Eveliny  
Campos ClimaRio  
<eveliny.campos@climario.com.br>, Adriano Luiz  
Duarte <adrianoduarte@frigelar.com.br>,  
contato@refrigeraribeirao.com.br,  
contato@morear.com.br, riberar@riberar.com.br

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de proposta de preço **aquisição direta** de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade: <b>12.000 Btu/h;</b> Ciclo: Frio; Operação: Eletrônico; Voltagem: 220 Volts; Compressor: rotativo; Com Selo Procel, Classificação Inmetro A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. <b>Funções:</b> atingir rapidamente a temperatura; temperatura mantida constante com pouca oscilação; economia de energia de até 40% em relação ao sistema convencional; gás refrigerante ecológico R-410a; função de secagem de serpentina, evitando formação de mofo e odor; consumo: Aproximado de 1075W; cor branca.	1

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Enc: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split**

Fis: 12  
3

Qui, 09 de abr de 2020 16:43

3 anexos

**De :** Luiz Alexandre Diniz Galassi  
<luisgalassi@frigelar.com.br>

**Assunto :** Enc: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

**Para :** fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Boa tarde Felipe,

Segue anexo orçamento do aparelho avista para ser retirado aqui na loja.

Att

	<p><b>LUIZ GALASSI</b> Vendas <a href="mailto:luisgalassi@frigelar.com.br">luisgalassi@frigelar.com.br</a> (16) 2102-8950 - Ramal: 8 07-8950 Rua Visconde do Rio branco, 1151 - Centro - CEP 14015-000 Ribeirão Preto / SP</p>
--	--

<p>EMPRESA 2019 <b>CAMPEÃ</b></p>		<p><b>FRIGELAR É BICAMPEÃ</b> Melhor atendimento do Brasil Categoria E-commerce - Refrigeração</p>
---------------------------------------	---	--

**De:** Adriano Luiz Duarte

**Enviado:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 16:20

**Para:** LUIZGALASSI@FRIGELAR.COM.BR

**Assunto:** Enc: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

	<p><b>ADRIANO DUARTE</b> Vendas <a href="mailto:adrianoduarte@frigelar.com.br">adrianoduarte@frigelar.com.br</a> (16) 2102-8934 - Ramal: 8 07-8934 Rua Visconde do Rio Branco, 1151 - Centro - CEP 14015-000 Ribeirão Preto / SP</p>

# FRIGELAR

FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
 Rua Visconde do Rio Branco, 1151 -  
 Centro Ribeirão Preto - SP  
 14015-000  
 CNPJ: 92.660.406/0007-04  
 Ins.c. Estadual: 562660245111  
 Fone: (16) 2102-8998  
 Fax: (16) 2102-8900

Ribeirão Preto, 09 de Abril de 2020.

## Orçamento p/: Felipe

Atendendo sua solicitação estamos apresentando nossa proposta para sua apreciação.

TIPO	MARCA	MODELO	CICLO	Capacidade	Tubulação	Procel	Qtde	Faturado a Vista
High Wall	Samsung	Inverter	F	11.500	1/4-3/8	<b>A</b>	1	R\$1.875,00
High Wall	Springer	Inverter	F	12.000	1/4-1/2	<b>A</b>	1	R\$ 1.875,00
						<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>



## Condições Comerciais:

Prazo de Entrega	Imediato em estoque
Frete	Fob/Incluso
Garantia	Samsung/Springer 1 ANO <b>**Procure sempre por técnico credenciado para não perder a garantia.**</b>
Validade da Proposta	Sujeito a alteração sem aviso prévio.
Obs:	Produtos para ser retirado na loja de Ribeirão Preto SP

**LUIZ GALASSI**

Vendas

[luizgalassi@frigelar.com.br](mailto:luizgalassi@frigelar.com.br)

(16) 2102-8950 - Ramal: 8 07-8950

Rua Visconde do Rio Branco, 1151 - Centro

Ribeirão Preto / SP



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split**

Fis: 14

Ribeira

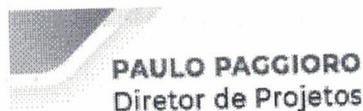
<b>De :</b> Paulo Paggiore <php@riberar.com.br>	Qui, 09 de abr de 2020 17:35
<b>Assunto :</b> Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split	📎 2 anexos
<b>Para :</b> Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>	

Boa tarde.

obrigado pelo convite.

Mas a Riberar so trabalha com ar central

Sendo assim estamos declinando do convite



**PAULO PAGGIORO**  
Diretor de Projetos



**RIBERAR**  
ENGENHARIA EM CLIMATIZAÇÃO

☎ (16) 4009-4000  
(16) 99202-4032

📧 riberarclimatizacao  
🌐 www.riberar.com.br

Em 09/04/2020 16:13, Felipe Junior Fernandes Silva escreveu:

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de proposta de preço **aquisição direta** de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade: <b>12.000 Btu/h;</b> Ciclo: Frio; Operação: Eletrônico; Voltagem: 220 Volts; Compressor: rotativo; Com Selo Procel, Classificação Inmetro A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. <b>Funções:</b> atingir	1

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado**Fis: 15  
Rubrica: 3**De :** marcosprado@jccarcondicionado.com

Sex, 10 de abr de 2020 10:14

**Assunto :** Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado**Para :** fhsl.compras  
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>**Responder para :** marcosprado@jccarcondicionado.com**Prezado(a) Felipe!**

Conforme conversamos, segue o **LINK da proposta 7794** para sua **análise e aprovação**.

**Acessar Proposta**

A JCC tem como objetivo trazer uma experiencia de **atendimento diferenciado** para nossos clientes.

Me coloco a disposição para melhor atende-lo(a)!

Qualquer duvida estou a disposição!

Atenciosamente,

**Marcos Prado**

Vendedor | Jcc Ar Condicionado

**Tel:** 0800 606 8137 | **Whats:** 16988632222**Email:** marcosprado@jccarcondicionado.com**Site:** [www.jccempresas.com.br](http://www.jccempresas.com.br)

# PROPOSTA COMERCIAL



JCC AR CONDICIONADO | CNPJ: 10.274.805/0001-87 - Matriz  
Site: www.jccempresas.com.br / E-mail: marcosprado@jccarcondicionado.com  
Tel: 0800 606 8137 / Vendedor: Marcos Prado

Nº: 7794

Emissão:  
10/04/2020

À Hospital Santa Lidia

Prezado(a) Senhor(a) Felipe

Atendendo à sua solicitação, temos o prazer de encaminhar a presente proposta comercial, de número 7794.

Ficamos na expectativa de seu pronunciamento, que esperamos ser favorável, nos colocando ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, agradecendo o privilégio de sua atenção.

## VALORES E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Cod	Produto/Serviço	Qd d	Un	Categoria	Preço Unit	Total Desc.	Valor Total Líquido
0	Ar-Condicionado Split HW Inverter Agratto Neo 12.000 BTUs Só Frio 220V	1	UN		R\$ 1.449,00	R\$ 0,00	R\$ 1.449,00
<b>Sub total</b>						<b>R\$0,00</b>	<b>R\$1.449,00</b>
						<b>Frete</b>	R\$ 69,90
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$1.518,00</b>

### Condição Pagamento Serviços

Nenhum  
NFs Emitida pelo CNPJ: 10274805000187 JCC AR  
CONDICIONADO LTDA ME

### Condição Pagamento Equipamentos

Boleto Bancário 3x - Entrada/30/60 dias  
NF Emitida via Marketing Place pelo CNPJ:  
61502324000112 REFRIGELO CLIMATIZACAO DE  
AMBIENTES S.A

### Condição Pagamento Peças

Nenhum  
NFs Emitida pelo CNPJ: 10274805000187 AR  
CONDICIONADO LTDA ME

Observações:

## CONDIÇÕES COMERCIAIS



### APROVAR PROPOSTA

Clique no link para fazer a aprovação:



### PRAZO DE ENTREGA

De 5 a 7 dias úteis após a confirmação de pagamento.



### PRAZO EXECUÇÃO SERVIÇO

A data será confirmada somente após a aprovação.



### ORDEM DE SERVIÇO

Nossa ordem de serviço é digital e você receberá após a aprovação desta proposta.



### GARANTIA

Aparelhos: Nas compra de equipamentos com a JCC, a garantia do fabricante é mantida se instalado pela JCC Ar Condicionado ou autorizado. Serviços: Garantia de 6 meses



### VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 5 dias.

## O QUE É INVERTER? QUAIS SUAS VANTAGENS



### TEMPERATURA HOMOGENIA

Os aparelhos de ar condicionado Split Inverter são capazes de atingir a temperatura desejada rapidamente e a mantém **constante**, com pouca oscilação de energia. O sistema inverter é responsável por controlar a velocidade de rotação do compressor do ar-condicionado, conforme a necessidade de refrigeração do ambiente.

De uma forma bem simples de se explicar, essa tecnologia é feita através de inversores de frequência, que ao receberem informações de sensores internos e externos identificam a necessidade de aumentar ou diminuir a rotação do compressor, desta maneira o equipamento inverter mantém um ambiente homogêneo e produz uma economia de energia por trabalhar apenas o necessário.



### ECONOMIA DE ENERGIA

Você quer economizar na conta de energia elétrica? Se a resposta é sim, o ideal para você é o ar-condicionado inverter, pode significar uma economia de até 60% quando comparado com o convencional.

A velocidade de rotação do compressor é variável, **economizando energia**.

O nível de ruído do aparelho inverter é menor, se comparado aos aparelhos tradicionais

A temperatura praticamente homogênea sem variação.

**Economia de energia entre 40% e 60%.**



### SISTEMA INTELIGENTE

O equipamento convencional trabalho no sistema que chamamos de **on/off**, ao atingir a temperatura ele desliga o compressor e quando a temperatura sobe ele religa o compressor, com isso existe uma oscilação de 2 graus para cima e para baixo da temperatura indicado no controle. Além disso sempre que ligado o compressor trabalha na capacidade máxima e a cada ligamento produz um pico de energia significativo.

O **sistema inverter** é uma **tecnologia recente** e nem todos os fabricantes de ar-condicionado possuem aparelhos inverter. Por essa razão, esses modelos ainda são mais caros que os modelos convencionais (**30 a 50%**, dependendo do fabricante). No entanto, optando-se pelos aparelhos inverter, essa diferença de preço pode gerar maior economia na sua conta de luz.

**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**



Fixação unidade interna e externa, furo de serra copo para interligação das conexões elétrica e frigoríficas entre a evaporadora e condensadora, passagem de condutor de dreno para área externa.

Procedimento de desidratação a vácuo, pressurização do sistema e teste de estanqueidade para verificação de vazamento.

A JCC segue todos os procedimentos exigidos pelos fabricantes.

**OBS: Instalação em telhados que não tenha estrutura de transição para os técnicos não é recomendado. Caso o cliente opte pela instalação sem o preparo adequado não nos responsabilizamos por eventuais quebras de telhas, calhas etc.**

Algumas marcas de ar condicionado não vem fluido refrigerante (gás); caso seja necessário adição de gás o material será cobrado a parte. O mesmo se aplica quando a tubulação entre evaporadora e condensadora exceder 7 metros linear.



**ITENS INCLUSOS**

- Kit até 3 metros
- Encanamento de cobre
- Cabo de comunicação (P.P)
- Isolante térmico individual,
- Fita tape
- Abraçadeira de nylon
- Suporte da unidade condensadora
- Bucha, parafuso e arruela.



**ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)**

- Ponto Elétrico
- Ponto de drenagem
- Infra estrutura (tubulação de cobre embutida)
- Alvenaria e pintura
- Andaimos e guindastes
- Fluido refrigerante
- Abertura em vigas e lages
- ART

**PRE INSTALAÇÃO (INFRAESTRUTURA)**



O Serviço de infraestrutura consiste na instalação de forma planejada e embutida em alvenaria de uma caixa de passagem na parte interna onde os tubos de cobre, cabos de comunicação e canos de drenagem são facilmente acessados para instalação e manutenção da unidade evaporadora, ja na condensadora o trabalho é praticamente o mesmo tendo em vista que há exposição das tubulações somente a parte que sai da parede até as conexões da máquina. Este serviço se aplica em novas construções e reformas onde a climatização entra no planejamento da obra, mas também tem sido bastante utilizados atualmente em edificações que não está previsto reforma civil somente a implementação do sistema de ar condicionado para que não haja exposição das tubulações.

Montagem de kit: Encanamento de cobre alta e baixa isolado individualmente, cabo PP, fita tape e abraçadeira de nylon.

**Obs.: É importante definir marca e potência dos equipamentos para o dimensionamento das tubulações e distância máxima permitida entre unidades conforme especificação de cada fabricante.**



**ITENS INCLUSOS**

- Abertura de alvenaria
- Instalação caixa de passagem
- Montagem e passagem dos kits
- Travamento dos kits
- Dreno (caso seja contratado)
- Elétrica (caso seja contratado)



**ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)**

- Materiais elétricos.
- Material de alvenaria
- Fechamento de alvenaria
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Acabamento e pintura

## PONTO ELÉTRICO INDIVIDUAL PARA AR CONDICIONADO



É indicado um ponto individual para cada aparelho protegido com disjuntor e fiação adequada para cada capacidade. O serviço de ponto elétrico para ar condicionado tem origem na instalação de um disjuntor como proteção do circuito dentro da caixa de distribuição dos circuitos e passagem da fiação até o os bornes do equipamento. Nos casos onde não há caixa de distribuição deverá ser feito uma derivação do ramal de alimentação da edificação.

É exigência da norma que os cabos sejam protegidos por condutores



### ITENS INCLUSOS

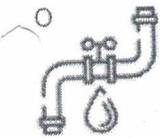
- Ponto individual do quadro ao equipamento



### ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Disjuntores
- Cabos
- Quadros
- Acabamentos

## PONTO DRENO PARA AR CONDICIONADO



O ponto de drenagem do ar condicionado pode ser realizado de maneira externa ou embutido com tubos de pvc ou mangueira, habitualmente este serviço é feito por gravidade ou seja do ponto da unidade evaporadora até o local de escoamento da água deve ter desnível para queda, existe a possibilidade em alguns casos da utilização de uma bomba de dreno uma solução para locais específicos que não tem saída para o dreno por gravidade os valores se alteram dependendo da escolha e da situação.

O Indicado é sempre o dreno ser conectado a pluvial da edificação, caso seja necessário conectar a rede de esgoto é indispensável a instalação de um sifão para evitar odores retornando pelo dreno.



### ITENS INCLUSOS

- Externo ou com infraestrutura (conforme o contratado)
- Com ou sem material (conforme o contratado)



### ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Bomba de dreno
- Sifão
- Materiais de Alvenaria
- Acabamento e Pintura
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO



Serviço realizado no local ou com retirada (consultar variação de preços). **Unidade evaporadora:** limpeza e higienização de serpentina, turbina, bandeja, aletas e carenagem. Aplicação de produto biodegradável, verificação de componentes, reaperto de parafusos lubrificação do calço de borracha da turbina. **Unidade condensadora:** Reaperto de conexões e parafusos, verificação de componentes elétricos, lubrificação de rolamentos e verificação de tensão e corrente elétrica verificação de gás, limpeza de serpentina, hélice, base e

carcaça.

Verificação de funcionamento, diagnóstico de sistema e registro de atividades. A limpeza e higienização dos aparelhos são indicado pelo menos 1 vez ao ano. No caso de uso constante como empresas é indicado a cada 6 meses dependendo da quantidade de máquinas o contrato de manutenção preventiva acaba sendo a melhor solução.

Caso o técnico identifique algum problema no equipamento o cliente será comunicado e enviado orçamento do serviço para aprovação.



ITENS INCLUSOS

- Limpador alcalino
- Antibactericida biodegradável autorizados pela anvisa
- Desingripante
- Graxa incolor
- Limpeza e higienização completa no local ou com retirada (consulte valores)



ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Troca de peças
- Carga de gás
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Retirada do equipamento
- Alteração de local de instalação

CARGA DE GÁS E CONSERTO DE VAZAMENTO



O serviço de carga de gás contempla o conserto de vazamento (em lugares acessíveis) uma vez que ao identificar baixo fluido refrigerante em um equipamento entende se que este fluido escapou por algum orifício.

Segue abaixo o procedimento executado:

Iniciamos pela pressurização do sistema com nitrogênio para identificação do vazamento, após identificação do vazamento é feito a correção com brasagem ou reparos nas flanges de conexão se necessário a troca de peças, uma vez sanado o vazamento é realizado a desidratação do sistema a vácuo para ai então efetuarmos uma nova carga de gás e regulagem do sistema através do superaquecimento.

Obs.: Não realizamos reparos em serpentinas e válvulas! Uma vez identificado vazamento nestes lugares é necessário a troca da peça. Reparos de vazamentos em infraestrutura deverá ser feito um orçamento a parte. Não realizamos reparos em encanamento de alumínio neste caso efetuamos a troca do material por cobre.



ITENS INCLUSOS

- Pressurização
- Identificação do vazamento
- Reparo do vazamento
- Desidratação do sistema a vácuo
- Fluido refrigerante
- Superaquecimento



ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Correção de vazamento em infraestrutura
- Correção do vazamento em serpentina
- Correção do vazamento em alumínio
- Correção do vazamento em válvulas
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Retirada do equipamento
- Alteração de local de instalação



O compressor é uma peça eletromecânica ele pode apresentar defeitos elétricos como: defeito na bobina, curto circuito e desgastes nos polos de contatos e também pode apresentar defeitos mecânicos como: baixa compressão, travamento e etc.

Ao trocar um compressor é necessário seguir procedimentos técnicos importantes para que o serviços não apresente problemas futuros. Esses procedimentos são limpeza do sistema com nitrogênio e 141b, solda com fluxo de nitrogênio, desidratação do sistema com vácuo, teste de pressurização, carga de gás e superaquecimento e subresfriamento.

Ao trocar um compressor deve também ser trocado as seguintes peças: filtro separador de óleo e capacitor.

A JCC tem por política entregar ao cliente a peça danificada quando necessário a troca, toda vez que identificamos uma peça com vício registramos os testes e armazenamos em nosso sistema por descrição e imagens.



### ITENS INCLUSOS

- Troca do compressor
- Troca de capacitor
- Troca de filtro
- Superaquecimento
- Arrefecimento

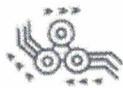


### ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Compressor
- Capacitor
- Filtro
- Limpeza de linha
- Carregamento de gás
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Retirada do equipamento
- Alteração de local de instalação

### TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES

A JCC tem por política entregar ao cliente a peça danificada quando necessário a troca, toda vez que identificamos uma peça com vício registramos os testes e armazenamos em nosso sistema por descrição e imagens.



Em alguns casos ao identificar o defeito de uma peça é necessário fazer a troca da mesma para verificar o funcionamento do equipamento, existindo a possibilidade de outro defeito no equipamento.  
Ex.: para verificação do gás é necessário que o compressor esteja em funcionamento caso tenha um defeito no capacitor o mesmo precisa ser trocado para avaliação da pressão de gás do equipamento.



### ITENS INCLUSOS

- Diagnóstico
- Troca de peças

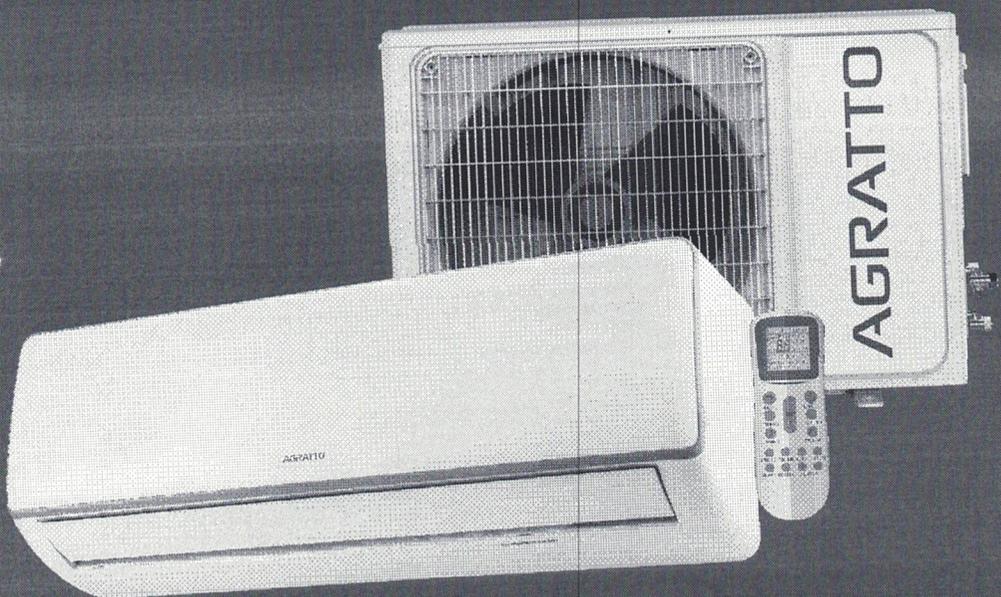


### ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Peça danificada
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Carga de gás
- Retirada do equipamento

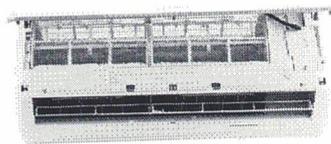
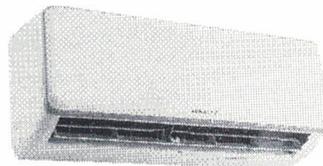
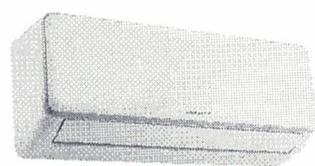
# Ar Condicionado SPLIT NEO

Gerência  
Fls: 22  
Rubrica: 01  
13/11/07



QUENTE e FRIO 

A tecnologia Inverter supera as expectativas de climatização.



Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

# AGRATTO

Ar Condicionado

# SPLIT NEO

**Circuito inteligente para climatização, mantém a temperatura mais constante e evita picos de energia.**

Modernos bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização inverter pode gerar até 60% mais economia.

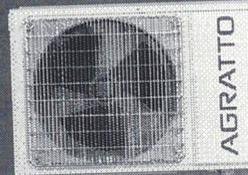
## OPÇÕES:

APENAS FRIO 9.000BTUs - 12.000BTUs  
18.000BTUs - 24.000BTUs\*  
30.000BTUs\*

QUENTE E FRIO 9.000BTUs - 12.000BTUs  
18.000BTUs - 24.000BTUs\*

A tecnologia Inverter **supera as expectativas** de climatização.

**Tecnologia Inverter** ajusta o fluxo de energia do sistema, alterando a velocidade do compressor. Isso reduz o consumo de energia ao diagnosticar se a sala precisa de menos refrigeração ou aquecimento.



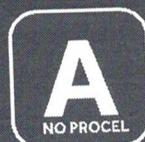
\* Consulte Disponibilidade

**ECONÔMICO** Classificação A no Procel

**SERPENTINA** Tubos 100% em cobre

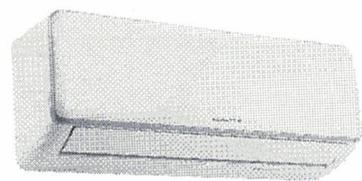
**PANEL DE LED** Iluminação suave

**GÁS R410a** Gás ecológico



PRODUZIDO NO  
POLO INDUSTRIAL  
DE MANAUS

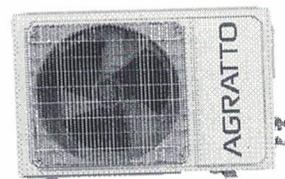
CONHEÇA A AMAZONIA



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



UNIDADE CONDENSADORA

# AGRATTO

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

Fis: 24

Pratica: J

<b>De :</b> Paulo Eduardo <vendas9@multifrio.com.br>	Seg, 13 de abr de 2020 08:00
<b>Assunto :</b> Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split	📎 1 anexo
<b>Para :</b> Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>	

Bom dia, não trabalhamos com este item.

	Paulo Eduardo	  
	Vendas	
	16 2101 7706	
	www.multifrio.com.br	
	vendas9@multifrio.com.br	
	R. José de Alencar, 436 - Ribeirão Preto/SP	

Em 09/04/2020 16:13, Felipe Junior Fernandes Silva escreveu:

Prezados boa tarde,

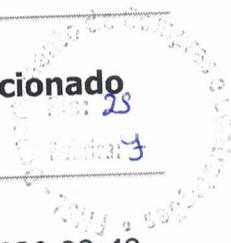
Segue solicitação de proposta de preço **aquisição direta** de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade: <b>12.000 Btu/h;</b> Ciclo: Frio; Operação: Eletrônico; Voltagem: 220 Volts; Compressor: rotativo; Com Selo Procel, Classificação Inmetro A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. <b>Funções:</b> atingir rapidamente a temperatura; temperatura mantida constante com pouca oscilação; economia de energia de até 40% em	1

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split**



**De :** Janaina <janaina@maxiar.com.br>

Seg, 13 de abr de 2020 08:48

**Assunto :** RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020  
- Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

5 anexos

**Para :** 'Felipe Junior Fernandes Silva'  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Prezado Felipe , bom dia !

Segue orçamento conforme contato , tenho o equipamento na pronta entrega

Att;



Janaina Tavares

Maxiar Com. Elet. Ltda

☎ 16-3916.4446

janaina@maxiar.com.br

Av. Maurilio Biagi, nº 2358 - City Ribeirão

CEP 14021-000 – Ribeirão Preto SP

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva [mailto:fjsilva@hospitalsantalydia.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 16:13

**Para:** FHSL

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de proposta de preço **aquisição direta** de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade:	1



Especialista em ar-condicionado

Ribeirão Preto, SP - 13/04/2020

Fundação Hospital Santa Lydia  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T: (16) 3605-4848



Proposta: 48645

Ref.: Orçamento para climatização de seus ambientes

► Equipamentos: Springer Midea Inverter com Gás R 410				Modelo	Valor unitário	Valor Total
Ambiente	Qtd.	Capacidade	Tipo			
	01	12.000	Split	Hi Wall Springer Midea Inverter com Gás R 410 - frio - 220 v	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
Sub Total						R\$ 1.890,00

**Observações:**

- 1) Para instalação dos equipamentos modelo Split, O CLIENTE DEVERÁ FORNECER a parte elétrica (ponto de energia) e dreno (ponto para escoamento da água) próximos aos aparelhos, assim como todo e qualquer tipo de serviço de alvenaria, cortes em gesso, carpintaria, concretos e pintura, abertura e recomposição de paredes, bases de equipamentos, retirada e recolocação do ferro e telhado, etc.
- 2) Certifique-se de que o orçamento dos concorrentes contempla a mesma capacidade em Btu's proposta pela MaxiAr.
- 3) Valores referentes a serviços são para execução em dias úteis e horário comercial.
- 4) LEIA O MANUAL DO USUÁRIO E CONHEÇA OS BENEFÍCIOS DO PRODUTO ADQUIRIDO.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- Condições de Pagamento dos equipamentos; a combinar.
- Condições de Pagamento da Instalação:
- Prazo de entrega: imediato mediante disponibilidade de estoque
- Validade da proposta: 10 dias.
- Garantia: Instalações 90 dias.
- Garantia Equipamentos: De acordo com as normas e manual do fabricante. Utilize um instalador credenciado pelo fabricante para instalação dos aparelhos adquiridos e tenha assegurada a garantia total constante no manual do proprietário. Caso contrário ficará limitado a garantia legal de 90(noventa) dias.
- Aparelho tipo Split: Controle remoto sem fio.
- Impostos: incluso
- Marca: Springer Midea.

A MaxiAr está a sua disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, garantindo a sua satisfação com as melhores soluções de climatização do mercado.

Atenciosamente,  
Janaina Tavares  
Consultora de Vendas  
(16)3916-4446  
[janaina@maxiar.com.br](mailto:janaina@maxiar.com.br)  
av ; Maurílio Biagi n° 2358  
City Ribeirão

00.028.150/0001-03  
MAXI-AR COMÉRCIO DE  
ELETRDOMÉSTICO LTDA  
AV. MAURÍLIO BIAGI, 2358  
CITY RIBEIRÃO - CEP 14021-000  
RIBEIRÃO PRETO - SP

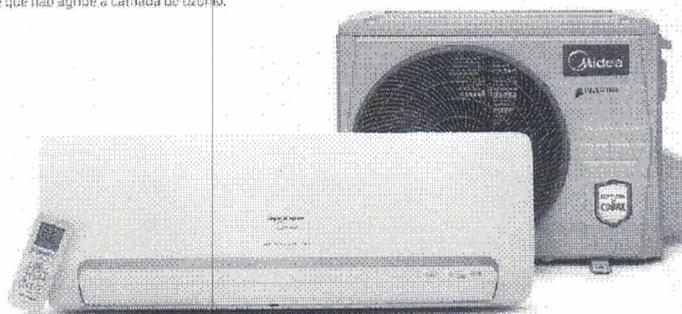
**TOSHIBA****Springer**

MAXI-AR COM. DE ELETRDOMÉSTICOS LTDA - Avenida Maurílio Biagi, Nº. 2.358 - City Ribeirão - Ribeirão Preto - SP - Cep.: 14.021-000  
Fone/Fax: (16) 3916-4446 - [www.maxiar.com.br](http://www.maxiar.com.br)

## Ar-Condicionado Springer Midea Inverter

Springer  
Midea

O Ar-Condicionado Springer Midea Inverter é a união perfeita entre conforto, praticidade e economia. Com seu sistema inverter de última geração, proporciona uma economia de energia que pode chegar a até 74% com a exclusiva função EcoNoite, capaz de proporcionar uma noite de sono agradável com o menor consumo de energia. Além disso, conta com um completo sistema de filtragem, que elimina até 99,9% dos vírus e bactérias, incluindo o H1N1. Tudo isso, com a Classificação A de Energia (Selo Procel) e utilizando o fluido refrigerante R410-A: atóxico, não inflamável e que não agride a Camada de Ozônio.



 <b>Sistema Inverter com Modo EcoNoite</b>	<b>AR+ PURO HD ION</b> <b>Sistema de Filtragem</b>	 <b>Baixo Consumo de Energia</b>	 <b>Compatível com o Kit Wi-Fi Midea</b>	 <b>Serpentina em Cobre</b>
--	---	--	--	---

Economia de energia de até 74%\*.

Elimina até 99,9% dos vírus e bactérias, incluindo o H1N1.

Classificação A de Economia de Energia Procel, em todas as capacidades.

Controle o clima de qualquer lugar através do aplicativo Midea Air\*\*.

Serpentina da unidade externa produzida em cobre.

**Função EcoNoite:** proporciona uma economia de até 74% durante uma noite inteira de sono.

**Aviso de limpeza e troca de filtro:** mantém o ar sempre saudável.

**Modo Não Perturbe:** apaga os LEDs e avisa sonoro da unidade interna.

**Função Siga-me:** o ar-condicionado detecta a temperatura onde o usuário está, proporcionando sempre um ambiente confortável.

**Modo Conforto:** mantém o ambiente agradável evitando o desperdício de energia.

**Função Energia:** controle a capacidade do compressor em 50% ou 75% e utilize seu equipamento em qualquer condição.

**Função Favorita:** memoriza sua configuração preferida com apenas um toque.

**Timer Fácil:** liga e desliga o aparelho no horário programado.

**Modo Super:** atinge a temperatura programada o mais rápido possível.

**Função Dscilar:** direcionamento e distribuição do ar no ambiente.

**4 modos de operação:** Resfri, Ventila, Desumidifica e Aquece\*\*\*.

**4 velocidades de ventilação:** baixa, média, alta e automática.

**Controle remoto com backlight** facilita a operação do equipamento em ambientes escuros.

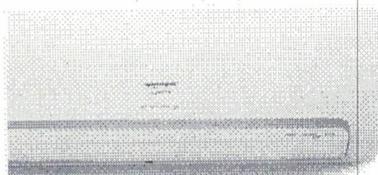
**Fluido Refrigerante R410-A:** Atóxico, não inflamável e não agride a Camada de Ozônio.

\*Comparação dos ciclos On/Off. \*\*Wi-Fi vendido separadamente. \*\*\*Mantente nas Normas Quilofria.



## Ar-Condicionado Springer Midea Inverter

DADOS TÉCNICOS									
Modelos	9000 BTU/h Frio	9000 BTU/h Quente/Frio	12000 BTU/h Frio	12000 BTU/h Quente/Frio	18000 BTU/h Frio	18000 BTU/h Quente/Frio	24000 BTU/h Frio	24000 BTU/h Quente/Frio	36000 BTU/h Quente/Frio
Fabricante	Midea Carrier								
Fornecedor	Springer Carrier Ltda								
Cód. Fabricante Evap	42MBCA20MS	42MBCA20MS	42MBCA12MS	42MBCA12MS	42MBCA16MS	42MBCA16MS	42MBCA24MS	42MBCA24MS	42MBCA24MS
Código Fabricante Cond	38MBCA20MS	38MBCA20MS	38MBCA12MS	38MBCA12MS	38MBCA16MS	38MBCA16MS	38MBCA24MS	38MBCA24MS	38MBCA24MS
Cód. IFRAN - Evap	78986457 248 8	78986457 250 5	78986457 247 5	789862657 251 2	78986457 248 2	78986457 252 9	78986457 430 1	789862657 373 6	
Cód. IFRAN - Cond	789862657 251 3	789862657 250 1	78986457 250 6	789862657 250 8	789862657 256 7	78986457 248 4	789862657 433 2	789862657 373 3	
Car (pratomistimant)	Rinnco								
Ciclo	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	
Voltagem	220 V								
Dim. Unid. Equip. sem Embalagem (LxAxP) (cm)	73x29,2x18,8	73x29,2x18,8	81,0x30x20,3	81,0x30x20,0	88x32,5x22,5	88x32,5x22,5	104,6x33,6x23,8	104,6x33,6x23,8	109,0x33,6x23,8
Dim. Unid. Cond. sem Embalagem (LxAxP) (cm)	70x55x27,5	70x55x27,5	70x55x27,5	77x55,5x30	80x55,4x33,3	80x55,4x33,3	84,5x70,2x36,3	84,5x70,2x36,3	
Peso Líq. Unid. Evap (kg)	7,3	7,3	8,3	8,4	11,1	11,1	13,8	13,8	
Peso Líq. Unid. Cond (kg)	23,2	23,1	21,8	25,7	25,7	31,3	36,9	41,8	
Capacidade de Refrigeração (BTU/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	
Capacidade de Aquecimento (BTU/h)		9000		12000		18000		24000	
Fluido Refrigerante	R410A								
Velocidades	4 (Varia, média, alta e automática)								
Compressor	Inverter								
Classificação Energética	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Consumo Aprox. de Energia - Inverno (kWh/mês)	16	16	22	23	34	34	42	42	
Frequência (Hz)	60 Hz								
Potência Nominal (W)	790	790	854	896	1550	1550	2070	2070	
Corrente (A)	3,2	3,2	3,3	3,3	7,32	7,32	9,1	9,1	
Uso de Ar (m³)	445	460	570	573	720	720	1.180	1.130	
Desligamento Automático	Sim								
Dirigidores de Ar	Sim								
Proteção Contra Contaminação	Sim								
Central Remota	Sim								
Garantia	24 meses								



### GARANTIA

Sempre instale seu ar-condicionado Midea com uma Assistência Técnica Credenciada. Você já possui a Garantia de 3 meses de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Instalando com uma de nossas credenciadas, você terá mais 9 meses de garantia estendida pela fabricante Midea Carrier, totalizando 1 ano de garantia. No caso de equipamentos com tecnologia Inverter, são 2 anos de garantia.

Consulte a Rede Credenciada de Assistência Técnica  
[www.midea.com.br/pt/assistencia](http://www.midea.com.br/pt/assistencia)

Atendimento ao Consumidor

Capitais e Regiões Metropolitanas: 800-5-11835 e para demais localidades: 0800-646-1005.



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Fwd: Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado**30  
3**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qui, 16 de abr de 2020 14:36

**Assunto :** Fwd: Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado

4 anexos

**Para :** Marco Aurelio Tonetto  
<matonetto@hospitalsantalydia.com.br>, Everton  
Fernandes Silva  
<evsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Prezados bom dia,

Segue em anexo orçamento e catálogo do ar condicionado ofertado pela empresa JCC (Refrigelo) para análise técnica.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848The logo consists of the word "santalydia" in a lowercase, sans-serif font, with "FUNDAÇÃO" in a smaller, uppercase font directly below it.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "marcosprado" <marcosprado@jccarcondicionado.com>**Para:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 10 de abril de 2020 10:14:10**Assunto:** Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado**Prezado(a) Felipe!**Conforme conversamos, segue o **LINK da proposta 7794** para sua **análise e aprovação**.

## Acessar Proposta

A JCC tem como objetivo trazer uma experiência de **atendimento diferenciado** para nossos clientes.

Me coloco a disposição para melhor atendê-lo(a)!

Qualquer dúvida estou a disposição!

Atenciosamente,



**Marcos Prado**

Vendedor | Jcc Ar Condicionado

**Tel:** 0800 606 8137 | **Whats:** 16988632222

**Email:** marcosprado@jccarcondicionado.com

**Site:** [www.jccempresas.com.br](http://www.jccempresas.com.br)



---

### 03. Termo de Referência aquisição e instalação de Ar condicionado UTI



**Adulto.doc**

213 KB



**CATÁLOGO.pdf**

3 MB



**JCC REFRIGELO.pdf**

1 MB

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Re: Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado**

Qui, 16 de abr de 2020 15:03

2 anexos

**De :** Marco Tonetto  
<matonetto@hospitalsantalydia.com.br>**Assunto :** Re: Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>**Cc :** Everton Silva, Compras  
<evsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Felipe, boa tarde!

O equipamento ofertado pelo empresa JCC Refrigelo atende nossa solicitação.

Atenciosamente,

**Marco Aurelio Tonetto**  
Coordenador Manutenção**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>**Para:** "Marco Aurelio Tonetto" <matonetto@hospitalsantalydia.com.br>, "Everton Silva, Compras" <evsilva@hospitalsantalydia.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 16 de abril de 2020 14:36:08**Assunto:** Fwd: Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado

Prezados bom dia,

Segue em anexo orçamento e catálogo do ar condicionado ofertado pela empresa JCC (Refrigelo) para análise técnica.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

33

Rubrica:

Departamento de Compras e Contratações

<b>De :</b> Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>	Sex, 17 de abr de 2020 14:10
<b>Assunto :</b> Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split	2 anexos
<b>Para :</b> renato bernardo <renato.bernardo@dufrio.com.br>, fausto <fausto@cityar.com.br>	

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de proposta de preço **aquisição direta** de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade: <b>12.000 Btu/h;</b> Ciclo: Frio; Operação: Eletrônico; Voltagem: 220 Volts; Compressor: rotativo; Com Selo Procel, Classificação Inmetro A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. <b>Funções:</b> atingir rapidamente a temperatura; temperatura mantida constante com pouca oscilação; economia de energia de até 40% em relação ao sistema convencional; gás refrigerante ecológico R-410 <sup>a</sup> ; função de secagem de serpentina, evitando formação de mofo e odor; consumo: Aproximado de 1075W; cor branca.	1

Pedimos por gentileza, nos enviar o **descritivo/folder** do equipamento cotado para análise técnica.

O orçamento deverá ser apresentado com o **valor unitário** e em **papel timbrado com CNPJ** da empresa.

**Pedimos por gentileza nos responder até 20/04/2020.**

Desde já agradecemos a atenção.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split**

Fls: 34

Rubrica: 3

Sex, 17 de abr de 2020 14:33

2 anexos

**De :** Renato Vaz Bernardo  
<renato.bernardo@dufrio.com.br>

**Assunto :** RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Boa Tarde segue pedido aguardo ?

**Renato Bernardo**

Departamento de Vendas  
(16) 3771-1100  
Av. Dr. Francisco Junqueira, 731  
Ribeirão Preto/SP  
CEP: 14085-310



ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de abril de 2020 14:10

**Para:** Renato Vaz Bernardo; fausto

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de proposta de preço **aquisição direta** de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade: <b>12.000 Btu/h;</b> Ciclo: Frio; Operação: Eletrônico; Voltagem: 220 Volts; Compressor: rotativo; Com Selo Procel, Classificação Inmetro A; Com Baixo Nível de	1

RIBEIRAO PRETO, 17 de Abril de 2020  
Pedido: PV028-009458108  
Status do Pedido: Pedido Aberto

**REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMP LTDA**  
AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA, 731,  
JARDIM MOSTEIRO, RIBEIRAO PRETO - SP  
14085310 / BRA

**CNPJ:** 017542390028-30  
**IE ...:** 797357067112  
**Site ..:** 0028

Vendedor: Renato Vaz Bernardo  
Telefone :  
Email ...: renato.bernardo@dufrio.com.br



Cliente .....: 004120299 - FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYD  
R TAMANDARE, 434 CEP 14085070 RIBEIRAO  
PRETO - SP

Cond. Pagamento : ADTO SPLIT  
Plano Pagamento : ADTO

CNPJ/CPF : 133701830001-89 IE ....: ISENT0  
Telefone ....: 16-3605-4862 E-mail: manutencao@hospitalsantalydi.  
Tipo Frete .....: REEMBOLSO | CIF REE|  
Transportadora .: C & D DISTRIBUICAO E LOJISTICA I

Valor Entrada .....: 0,00  
Adiantamento .....: 0,00

Prezado (a) Cliente,  
Conforme solicitação, apresentamos orçamento para fornecimento dos itens abaixo discriminados, visando o atendimento de vossa solicitação de acordo com as referências dos produtos, descrições, fabricantes/similaridades (onde autorizados) e quantidades informadas

Item	Nº	Código	Ref	Descrição	NCM	UN	Qtde	ICMS	PIS	COFINS	Vir Unit.	IPI	ST	Total
1	10024432	42MACT1	2S5	SPLIT 12000 HW INV FRIO SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION - EVAP	8415101	PC	1,00	0,00	9,10	41,90	551,26	0,00	0,00	551,26
2	10024432	38TCA12	S5	SPLIT 12000 HW INV FRIO SPRINGER MIDEA AIRV 220V-1 - COND	8415101	PC	1,00	0,00	21,21	97,71	1.285,70	0,00	0,00	1.285,70

Total Itens 1.836,96  
Frete 67,00  
Impostos S/Frete 0,00  
Desc ZFM 0,00  
Total 1.903,96

**Impostos** .....: Sobre o valor total da Proposta, estão incluídos todos os tributos aplicáveis de acordo com a legislação vigente à época da assinatura da Proposta exceto a responsabilidade do Cliente pelo pagamento do ICMS-ST/diferencial de alíquota ou imposto de barreira.

Declaro ter conferido todos os dados constantes no orçamento acima e declaro ainda estar ciente de que Atenciosamente, Refrigeração Dufrio não indica instaladores como também não se responsabiliza pela prestação dos serviços de montagem e instalação dos produtos aqui vendidos, assim como tampouco do projeto edimensionamento dos mesmos, devendo tal prestação de serviço ser realizada por pessoal habilitado sob a supervisão de engenheiro especializado na área de refrigeração, devidamente inscrito no CREA local.  
Validade do Orçamento: 24 horas.

Assinatura do Cliente

Renato Vaz Bernardo  
Departamento de Vendas  
Refrigeracao Dufrio Com E Imp Ltda

Na Dufrio você encontra as melhores marcas e soluções em ferramentas elétricas e para refrigeração.



Consulte nossas condições na loja mais próxima ou pelo site [www.dufrio.com.br](http://www.dufrio.com.br)

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split**

Fls. 36  
Publica

**De :** Mariana Ferraro | Ribeirão Preto  
<mariana.ferraro@poloar.com.br>

Sex, 17 de abr de 2020 14:37

3 anexos

**Assunto :** RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

**Para :** 'Felipe Junior Fernandes Silva'  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde Felipe,

Segue o orçamento anexado.  
Fico a disposição para qualquer dúvida.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de abril de 2020 14:19

**Para:** mariana.ferraro@poloar.com.br

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

**De:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Para:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 9 de abril de 2020 16:13:22

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preço nº 052/2020 - Aquisição de ar condicionado novo, tipo split

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de proposta de preço **aquisição direta** de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Item	Descrição / Especificação	Unidade
------	---------------------------	---------



UNIAR Comércio de Electro-Eletrônicos e Serviços Ltda.  
 Rua José Geraldo Aparecido Fisaão, 2539. Bairro dos Pires. Extrema / MG

CNPJ: 18.928.807/0001-54  
 I.E.: 002.228.280.002-8

Consultor (a) de Vendas: Mariana Ferraro  
 Fone: (16) 3913-2804 / (16) 98159-0660 (whats)  
 E-Mail: mariana.ferraro@poloar.com.br

Data: 17.04.2020 Valido até : 24.04.2020

Contato: FELIPE

Fone: 3605-4848

E-Mail: [fisilva@hospitalantalidia.com.br](mailto:fisilva@hospitalantalidia.com.br)

Prazo de Entrega: 05 Dias Úteis ( Quando disponível no estoque )

Forma de Pagamento: A vista.

ICMS 12% : Empresas com IE

Serviços de Instalação

Faturado por:

Boleto:

F.M.R Comércio e instalação

ÍTEM	AMBIENTE	MARCA	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	BTU	QTD	VALOR UNITÁRIO EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS	KIT-MTS	QTD	VALOR UNITÁRIO INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL GERAL	
1	NÃO DESCRITO	SPRINGER MDIEA	SPLIT HI WALL, INVERTER, 220V, FRIO, R-410A	12	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	3 Mt.	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAIS</b>							<b>R\$ 1.740,00</b>					<b>R\$ 0,00</b>	
<b>FRETE</b>							<b>R\$ 0,00</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 1.740,00</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

**GARANTIA EQUIPAMENTOS:** 01(um) ano total para equipamentos Springer / Carrier, Midea, LG, Fujitsu, Hitachi e Samsung, 02 (dois) anos total para equipamentos Elgin, 02 (dois) anos total para equipamentos Springer Inverter, 03 (três) anos total para equipamentos Elgin, 02 (dois) anos total para equipamentos Springer Inverter/CARRIER Inverter, 02 (dois) anos total e 05 (cinco) anos no compressor para equipamentos Daikin inverter, exceto por não obediência às recomendações de manutenção feitas pelos fabricantes.

**GARANTIA SERVIÇOS:** 03 (três) meses em infraestrutura fornecida e instalada pela empresa, não incluindo infraestrutura já pré-existente ou eventuais alterações por meios externos e/ou proprietário.

**FICARÃO A CARGO DO POSSÍVEL COMPRADOR E, PORTANTO NÃO CONSTARÃO NO FORNECIMENTO OS SEGUINTE:**

Fornecimento de ponto de energia elétrica, drenagem de acordo com as características técnicas dos equipamentos. Todos serviços de alvenaria, furação e recomposição de alvenaria, ponto de drenagem, ponto de água, carpintaria, retirada e recolocação de forros diversos e telhados, pintura em geral, bases para equipamentos.



Fundação Hospital Santa Lydia - Ribeirão Preto - SP  
Rua Tamandará, 434 - Bairro: Campos Eliseos - CEP 14085-070  
Telefones: (16) 3605-4848 - (16) 3605-4844  
CNPJ - 13.370.183/0001-89 - Inscr. Estadual: ISENT

**Cotação**

Fornecedores	VALOR DA ÚLTIMA COMPRA		VALOR ESTIMADO		FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	REFRIGELAO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.	MAXI-AR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UNIAR COMERCIO DE ELETRO- ELETRONICOS E SERVICOS LTDA.
	Unid.	Valor	Unid.	Valor					
CNPJ					92.660.406/0007-04	61.502.324/0001-12	00.028.150/0001-03	01.754.239/0028-30	18.928.807/0001-54
Data da Proposta					09/04/2020	10/04/2020	13/04/2020	17/04/2020	17/04/2020
Contato					LUIZ GALASSI	MARCOS PRADO	JANAINA TAVARES	RENATO BERNARDO	MARIANA
Telefone					(16) 2102-8950	(16) 98863-2222/0800 606 8137	(16) 3916-4446	(16) 3771-1100	(16) 3913-2804
QTD	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1		R\$ 1.665,00	R\$ 1.785,39	R\$ 1.875,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.903,96	R\$ 1.740,00
Valor Total			R\$ 1.785,39	R\$ 1.875,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.903,96	R\$ 1.740,00
Preço Mínimo		R\$ 1.518,00	Preço Mediano		R\$ 1.875,00	Média de Preço	R\$ 1.785,39		
Preço Praticado		R\$ 1.665,00							
<p>Assinatura ou carimbo do setor responsável</p> <p>Assinatura de Autorização</p>									
<p>Observações</p> <p>PROCESSO DE COTAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO PARA UTI - COVID-19</p>									
<p>Data: 09/04/2020</p>									

GILBERTO HEINRIQUE FILHO  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 39  
Rubrica: J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.502.324/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEVEROS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R HUMBERTO DE CAMPOS</b>	NÚMERO <b>1010</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>19.802-092</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MERCEDES</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@MULTIAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(18) 3302-4888</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **13/04/2020** às **16:26:02** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.**  
**CNPJ: 61.502.324/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:05:07 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **26BA.126D.CB9D.9C7E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria  
Geral do Estado

Governo do Estado de São Paulo  
Site do Contribuinte

- Consultas
- Pagamentos
- e-CRDA
- Precatório
- Legislação
- Requerimentos
- Dúvidas

Chrome 80.0.3987.163 13/04/2020 16:29 | 18-1

e-CRDA

As informações do contribuinte que constam da base de dados não permite a emissão da certidão de regularidade fiscal na Dívida Ativa. Favor dirigir-se a uma unidade da Secretaria da Fazenda.

Emitir e-CRDA

CNPJ Base:

CPF:

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

- Ouvidoria
- Transparência
- SIC





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 61.502.324/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040059578-69

Data e hora da emissão 13/04/2020 16:30:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

ASSIS-SP, Terça-feira, 14 de Abril de 2020



Portal de Serviços SIA - Sistema Integrado de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO DE A

Dados Mobiliários

Inscrição: 19207  
CNPJ: 61.502.324/0001-12

43  
3

Mobiliário Certidão negativa de débitos

Não foi possível expedir este documento. Por favor, compareça ao setor de tributação da Prefeitura Municipal.

Dados Gerais

<b>Código</b> 000000000019207	<b>CNPJ</b> 61.502.324/0001-12	<b>Razão Social</b> REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S. A.
<b>Nome Fantasia</b>	<b>Data de Abertura</b> 01/08/1989	
<b>Inscrição Municipal</b> 19207	<b>Inscrição Estadual</b> 189047545111	<b>Telefone</b>
<b>Atividade</b> Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video		
<b>Logradouro</b> RUA HUMBERTO DE CAMPOS	<b>Número</b> 1010	<b>Endereço</b> <b>Complemento</b>
<b>Bairro</b> VILA MERCEDES	<b>CEP</b> 19802092	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.502.324/0001-12

**Razão Social:** REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES SA

**Endereço:** AV RUI BARBOSA 002797 / CENTRO / ASSIS / SP / 19800-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031001225388361267

Informação obtida em 13/04/2020 16:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.502.324/0001-12

Certidão nº: 8605045/2020

Expedição: 13/04/2020, às 16:59:22

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.502.324/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/04/2020

9357525

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



FOLHA: 1/1

**CERTIDÃO Nº: 753506**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**REFRIGEL CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.**, CNPJ: 61.502.324/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

9357525





Processo de Licitação nº 47  
Rúbrica 4

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.**

CPF/CNPJ: **61.502.324/0001-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:01:59 do dia 13/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: L3II130420170159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



483

## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/04/2020 às 17:02:40

Em 13/04/2020 às 17:02:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.

CNPJ:

61502324000112

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2020 17:04:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.**  
CNPJ: **61.502.324/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

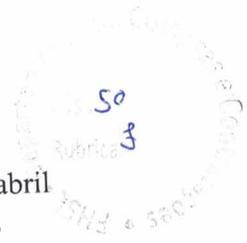
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

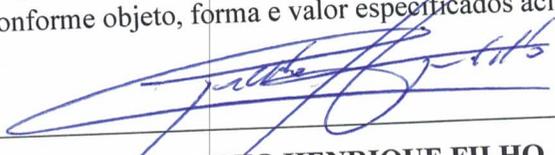


<b>DECLARAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>Processo n.º</b>	052/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	Manutenção

<b>Natureza da atividade</b>	Atividade-meio	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 1.518,00
<b>Objeto</b>	Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições nesse Termo de Referência.		
<b>Forma de pagamento</b>	07 (sete) dias úteis após entrega	<b>Natureza</b>	Aquisição de bens
<b>Fundamento legal</b>	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações observando a Lei 13.979/2020.	<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa em razão determinadas situações de fato

Este setor financeiro, por meio de seu Coordenador, declara haver adequação orçamentário-financeira para suportar a presente despesa, decorrente das razões de determinadas situações de fato, em consonância ao regulamento de compras, conforme objeto, forma e valor especificados acima.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Data: 20/04/2020

**GILBERTO HENRIQUE FILHO**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Fls: 54  
Rubrica: 16  
FHSL - Departamento de Compras e Contratações

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE-MEIO	
Processo n.º	052/2020
Unidade/Órgão	Manutenção

Objeto	Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições nesse Termo de Referência.	Valor Estimado	R\$ 1.518,00
		Natureza	Aquisição de bens
Meio de Seleção	Dispensa em razão determinadas situações de fato	Forma de Pagamento	07 (sete) dias úteis após a entrega
Fornecedor	REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A   CNPJ nº 61.502.324/0001-12		
Fundamento	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações em observância à Lei 13.979/2020.		

**INFORMAÇÃO. OBJETO. JUSTIFICAÇÃO.**

Venho por meio desta, solicitar a aquisição do objeto descrito acima, registrados sob o número supra, objetivando satisfazer a necessidade desta Fundação. Trata-se de contratação para satisfazer necessidade relacionada a atividade-meio estando dispensada a realização de licitação em razão de determinadas situações de fato previsto no Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações. O dispositivo enquadra-se na situação atual devido a pandemia de COVID-19 “Coronavírus”, resultando na necessidade de estruturação emergencial do hospital e das unidades externas de saúde administradas pela Fundação para receber pacientes infectados e assintomáticos. A pandemia é um assunto público e notório, no qual está trazendo grandes problemas para o sistema de saúde público e privado de todos os países afetados, reforçando a necessidade de organização, estruturação e planejamento de hospitais e unidades de urgência e emergência de Ribeirão Preto. Vale ressaltar que a cidade de Ribeirão Preto editou decreto de nº 076/2020 declarando de Estado Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19. [“https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa”](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa) em observância à Lei 13.979/2020 no qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, [“http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm”](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm).

O presente processo visa a aquisição de um ar condicionado - tipo split para o posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, no qual foi montado para receber pacientes confirmados de COVID-19, evitando contaminações com os demais pacientes internados na UTI Adulto, conforme solicitação de compra apresentada pela área técnica fls.02 e termo de referência fls. 03-06.

Diante da necessidade reportada, foram realizadas cotações com 13 (treze) empresas do ramo fls. 11 e 33 no qual 05 (cinco) empresas apresentaram propostas válidas fls. 13; 16; 26; 35 e 37 comprovando o valor de mercado, conforme mapa de cotação fls. 38, sendo selecionando o fornecedor indicado acima, utilizando como critério Menor Preço.

Face ao resultado apresentado, verificamos a habilitação do fornecedor (primeiro colocado) no que tange aos documentos de caráter fiscal, trabalhista, econômico-financeiro, além da regularidade junto aos órgãos de controle – TCU e TCE-SP, fls. 39-50, demonstrando pendências na certidão negativa de débitos Estaduais – dívida ativa e Municipais fls. 41 e 43, entretanto devido faculdade do Art. 25 §2º do Regulamento Próprio de Contratações, a Fundação poderá dispensar em todo ou em parte os documentos de habilitação nos casos de fornecimento de bens a pronta entrega.

De todo modo, encaminho ao departamento jurídico para análise e parecer, e após, autoridade superior para aprovação.

Assinatura: Matheus Al Laham Departamento de Compras Fundação Hospital Santa Lydia Data: 20 / 04 / 2020

**Departamento de Compras e Contratações**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

FHSL - Departamento de Compras e Contratações  
Fis: 53  
Rubrica: 18

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 052/2020

Unidade/Órgão Manutenção

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

Trata-se de contratação na modalidade dispensa com fundamento na Lei Federal COVID (Lei 13.979/20, art. 4º).

Após pesquisa, apurou-se que o preço acima referido é o mais vantajoso. As justificativas dão conta da adequação, pelo que não se opõe ao seguimento da contratação.

LUIZ EUGENIO SCARPINO  
JUNIOR

Digitally signed by LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR  
DN: cn=LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR, o=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Autenticado por AR OAB SP, email=luz@scarpino.adv.br  
Reason: Aprovado  
Date: 2020.04.23 16:53:10 -0300

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gerente Jurídico**

**AUTORIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

<b>Processo n.º</b>	052/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	Manutenção

<b>Objeto</b>	Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições nesse Termo de Referência.	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 1.518,00
		<b>Natureza</b>	Aquisição de bens
<b>Meio de Seleção</b>	Atividade Meio   Dispensa em Razão de determinadas situações de fato Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações.	<b>Forma de Pagamento</b>	07 (sete) dias úteis após a entrega
<b>Fornecedores</b>	<b>Empresa: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A</b> <b>CNPJ: 61.502.324/0001-12</b>		

**Autorização.** Na qualidade de ordenador de despesas, em face da justificativa apresentada de fls. 52, bem como a declaração de adequação orçamentária financeira de fls. 51 e, conforme Termo de Referência fls. 03-06, e qualificação do fornecedor, fls. 39-50, bem como parecer jurídico de fls. 53, autorizo a contratação independente de procedimento de licitação, por envolver atividade-Meio- Dispensa em razão do valor, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminha-se a Departamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

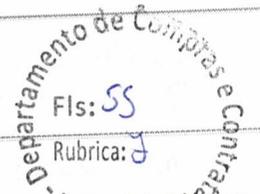
Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 23.04.2020

**MARCELO C. CARBONERI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Re: Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado x Felipe**

Sex, 24 de abr de 2020 13:19

2 anexos

**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Assunto :** Re: Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado x Felipe

**Para :** marcosprado  
<marcosprado@jccarcondicionado.com>

Bom dia Marcos,

Estávamos verificando as propostas enviadas e a que melhor se encaixou no que necessitamos é a que está em anexo do Ar condicionado Agratto Inverter 12.000 BTUS, iremos passar para o jurídico e diretoria autorizarem, e logo depois retorno.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De :** "marcosprado" <marcosprado@jccarcondicionado.com>

**Para :** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 24 de abril de 2020 12:21:14

**Assunto:** Re: Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado x Felipe

**Olá Felipe!**

**Gostaria de uma oportunidade** para mostrar como nosso atendimento e prestação de serviço é diferenciado

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado**Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 56  
Rubrica: 3

Seg, 27 de abr de 2020 14:30

**De :** marcosprado@jccarcondicionado.com**Assunto :** Proposta Comercial 7794 | JCC Ar Condicionado**Para :** fhsl.compras  
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>**Responder para :** marcosprado@jccarcondicionado.com**Prezado(a) Felipe!**

Conforme conversamos, segue o **LINK da proposta 7794** para sua **análise e aprovação**.

**Acessar Proposta**

A JCC tem como objetivo trazer uma experiencia de **atendimento diferenciado** para nossos clientes.

Me coloco a disposição para melhor atende-lo(a)!

Qualquer duvida estou a disposição!

Atenciosamente,

**Marcos Prado**

Vendedor | Jcc Ar Condicionado

**Tel:** 0800 606 8137 | **Whats:** 16988632222**Email:** marcosprado@jccarcondicionado.com**Site:** [www.jccempresas.com.br](http://www.jccempresas.com.br)

# PROPOSTA COMERCIAL



JCC AR CONDICIONADO | CNPJ: 10.274.805/0001-87 - Matriz  
Site: www.jccempresas.com.br / E-mail: marcosprado@jccarcondicionado.com  
Tel: 0800 606 8137 / Vendedor: Marcos Prado

Nº: 7794

Emissão:  
27/04/2020

À Hospital Santa Lidia

Prezado(a) Senhor(a) Felipe

Atendendo à sua solicitação, temos o prazer de encaminhar a presente proposta comercial, de número 7794.

Ficamos na expectativa de seu pronunciamento, que esperamos ser favorável, nos colocando ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, agradecendo o privilégio de sua atenção.



## VALORES E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Cod	Produto/Serviço	Qd d	Un	Categoria	Preço Unit	Total Desc.	Valor Total Líquido
0	split hi wall Agratto 12.000 btus inverter frio	1	UN		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,00
<b>Sub total</b>						<b>R\$0,00</b>	<b>R\$1.499,00</b>
						<b>Frete</b>	R\$ 69,90
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$1.568,00</b>

Condição Pagamento Serviços	Condição Pagamento Equipamentos	Condição Pagamento Peças
Nenhum	Boleto Bancário 1x - à Vista	Nenhum
NFs Emitida pelo CNPJ: 10274805000187 JCC AR CONDICIONADO LTDA ME	NF Emitida via Marketing Place pelo CNPJ: 61502324000112 REFRIGELo CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A	NFs Emitida pelo CNPJ: 10274805000187 AR CONDICIONADO LTDA ME

Observações: CD Uberlândia...: 61.502.324/0016-07  
cnpj correto ate o momento  
prazo de validade proposta 7 dias .

## CONDIÇÕES COMERCIAIS



### APROVAR PROPOSTA

Clique no link para fazer a aprovação:



### PRAZO DE ENTREGA

De 5 a 7 dias úteis após a confirmação de pagamento.



### PRAZO EXECUÇÃO SERVIÇO

A data será confirmada somente após a aprovação.



### ORDEM DE SERVIÇO

Nossa ordem de serviço é digital e você receberá após a aprovação desta proposta.



### GARANTIA

Aparelhos: Nas compra de equipamentos com a JCC, a garantia do fabricante é mantida se instalado pela JCC Ar Condicionado ou autorizado. Serviços: Garantia de 6 meses



### VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 5 dias.

## O QUE É INVERTER? QUAIS SUAS VANTAGENS



### TEMPERATURA HOMOGENIA

Os aparelhos de ar condicionado Split Inverter são capazes de atingir a temperatura desejada rapidamente e a mantêm **constante**, com pouca oscilação de energia. O sistema inverter é responsável por controlar a velocidade de rotação do compressor do ar-condicionado, conforme a necessidade de refrigeração do ambiente.

De uma forma bem simples de se explicar, essa tecnologia é feita através de inversores de frequência, que ao receberem informações de sensores internos e externos identificam a necessidade de aumentar ou diminuir a rotação do compressor, desta maneira o equipamento inverter mantém um ambiente homogêneo e produz uma economia de energia por trabalhar apenas o necessário.



### ECONOMIA DE ENERGIA

Você quer economizar na conta de energia elétrica? Se a resposta é sim, o ideal para você é o ar-condicionado inverter, pode significar uma economia de até 60% quando comparado com o convencional.

A velocidade de rotação do compressor é variável, **economizando energia**.

O nível de ruído do aparelho inverter é menor, se comparado aos aparelhos tradicionais

A temperatura praticamente homogênia sem variação.

**Economia de energia entre 40% e 60%.**



### SISTEMA INTELIGENTE

O equipamento convencional trabalho no sistema que chamamos de **on/off**, ao atingir a temperatura ele desliga o compressor e quando a temperatura sobe ele religa o compressor, com isso existe uma oscilação de 2 graus para cima e para baixo da temperatura indicado no controle. Além disso sempre que ligado o compressor trabalha na capacidade máxima e a cada ligamento produz um pico de energia significativo.

O **sistema inverter** é uma **tecnologia recente** e nem todos os fabricantes de ar-condicionado possuem aparelhos inverter. Por essa razão, esses modelos ainda são mais caros que os modelos convencionais (**30 a 50%**, dependendo do fabricante). No entanto, optando-se pelos aparelhos inverter, essa diferença de preço pode gerar maior economia na sua conta de luz.

**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**



Fixação unidade interna e externa, furo de serra copo para interligação das conexões elétrica e frigoríficas entre a evaporadora e condensadora, passagem de condutor de dreno para área externa.

Procedimento de desidratação a vácuo, pressurização do sistema e teste de estanqueidade para verificação de vazamento.

A JCC segue todos os procedimentos exigidos pelos fabricantes.

**OBS: Instalação em telhados que não tenha estrutura de transição para os técnicos não é recomendado. Caso o cliente opte pela instalação sem o preparo adequado não nos responsabilizamos por eventuais quebras de telhas, calhas etc.**

Algumas marcas de ar condicionado não vem fluido refrigerante (gás); caso seja necessário adição de gás o material será cobrado a parte. O mesmo se aplica quando a tubulação entre evaporadora e condensadora exceder 7 metros linear.



**ITENS INCLUSOS**

- Kit até 3 metros
- Encanamento de cobre
- Cabo de comunicação (P.P)
- Isolante térmico individual,
- Fita tape
- Abraçadeira de nylon
- Suporte da unidade condensadora
- Bucha, parafuso e arruela.



**ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)**

- Ponto Elétrico
- Ponto de drenagem
- Infra estrutura (tubulação de cobre embutida)
- Alvenaria e pintura
- Andaimos e guindastes
- Fluido refrigerante
- Abertura em vigas e lages
- ART

**PRE INSTALAÇÃO (INFRAESTRUTURA)**



O Serviço de infraestrutura consiste na instalação de forma planejada e embutida em alvenaria de uma caixa de passagem na parte interna onde os tubos de cobre, cabos de comunicação e canos de drenagem são facilmente acessados para instalação e manutenção da unidade evaporadora, ja na condensadora o trabalho é praticamente o mesmo tendo em vista que há exposição das tubulações somente a parte que sai da parede até as conexões da máquina. Este serviço se aplica em novas construções e reformas onde a climatização entra no planejamento da obra, mas também tem sido bastante utilizados atualmente em edificações que não está previsto reforma civil somente a implementação do sistema de ar condicionado para que não haja exposição das tubulações.

Montagem de kit: Encanamento de cobre alta e baixa isolado individualmente, cabo PP, fita tape e abraçadeira de nylon.

**Obs.: É importante definir marca e potência dos equipamentos para o dimensionamento das tubulações e distância máxima permitida entre unidades conforme especificação de cada fabricante.**



**ITENS INCLUSOS**

- Abertura de alvenaria
- Instalação caixa de passagem
- Montagem e passagem dos kits
- Travamento dos kits
- Dreno (caso seja contratado)
- Elétrica (caso seja contratado)



**ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)**

- Materiais elétricos.
- Material de alvenaria
- Fechamento de alvenaria
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Acabamento e pintura

## PONTO ELÉTRICO INDIVIDUAL PARA AR CONDICIONADO



É indicado um ponto individual para cada aparelho protegido com disjuntor e fiação adequada para cada capacidade. O serviço de ponto elétrico para ar condicionado tem origem na instalação de um disjuntor como proteção do circuito dentro da caixa de distribuição dos circuitos e passagem da fiação até o os bornes do equipamento. Nos casos onde não há caixa de distribuição deverá ser feito uma derivação do ramal de alimentação da edificação.

É exigência da norma que os cabos sejam protegidos por condutores



### ITENS INCLUSOS

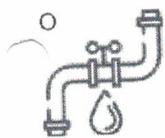
- Ponto individual do quadro ao equipamento



### ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Disjuntores
- Cabos
- Quadros
- Acabamentos

## PONTO DRENO PARA AR CONDICIONADO



O ponto de drenagem do ar condicionado pode ser realizado de maneira externa ou embutido com tubos de pvc ou mangueira, habitualmente este serviço é feito por gravidade ou seja do ponto da unidade evaporadora até o local de escoamento da água deve ter desnível para queda, existe a possibilidade em alguns casos da utilização de uma bomba de dreno uma solução para locais específicos que não tem saída para o dreno por gravidade os valores se alteram dependendo da escolha e da situação.

O Indicado é sempre o dreno ser conectado a pluvial da edificação, caso seja necessário conectar a rede de esgoto é indispensável a instalação de um sifão para evitar odores retornando pelo dreno.



### ITENS INCLUSOS

- Externo ou com infraestrutura (conforme o contratado)
- Com ou sem material (conforme o contratado)



### ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Bomba de dreno
- Sifão
- Materiais de Alvenaria
- Acabamento e Pintura
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Fis: 61  
RUBRICAS 3



Serviço realizado no local ou com retirada (consultar variação de preços). **Unidade evaporadora:** limpeza e higienização de serpentina, turbina, bandeja, aletas e carenagem. Aplicação de produto biodegradável, verificação de componentes, reaperto de parafusos lubrificação do calço de borracha da turbina. **Unidade condensadora:** Reaperto de conexões e parafusos, verificação de componentes elétricos, lubrificação de rolamentos e verificação de tensão e corrente elétrica verificação de gás, limpeza de serpentina, hélice, base e carcaça.

Verificação de funcionamento, diagnóstico de sistema e registro de atividades. A limpeza e higienização dos aparelhos são indicado pelo menos 1 vez ao ano. No caso de uso constante como empresas é indicado a cada 6 meses dependendo da quantidade de máquinas o contrato de manutenção preventiva acaba sendo a melhor solução.

Caso o técnico identifique algum problema no equipamento o cliente será comunicado e enviado orçamento do serviço para aprovação.



ITENS INCLUSOS

- Limpador alcalino
- Antibactericida biodegradável autorizados pela anvisa
- Desingripante
- Graxa incolor
- Limpeza e higienização completa no local ou com retirada (consulte valores)



ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Troca de peças
- Carga de gás
- Andaimes e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Retirada do equipamento
- Alteração de local de instalação

CARGA DE GÁS E CONSERTO DE VAZAMENTO



O serviço de carga de gás contempla o conserto de vazamento (em lugares acessíveis) uma vez que ao identificar baixo fluido refrigerante em um equipamento entende se que este fluido escapou por algum orifício.

Segue abaixo o procedimento executado:

Iniciamos pela pressurização do sistema com nitrogênio para identificação do vazamento, após identificação do vazamento é feito a correção com brasagem ou reparos nas flanges de conexão se necessário a troca de peças, uma vez sanado o vazamento é realizado a desidratação do sistema a vácuo para ai então efetuarmos uma nova carga de gás e regulagem do sistema através do superaquecimento.

Obs.: Não realizamos reparos em serpentinas e válvulas! Uma vez identificado vazamento nestes lugares é necessário a troca da peça. Reparos de vazamentos em infraestrutura deverá ser feito um orçamento a parte. Não realizamos reparos em encanamento de alumínio neste caso efetuamos a troca do material por cobre.



ITENS INCLUSOS

- Pressurização
- Identificação do vazamento
- Reparo do vazamento
- Desidratação do sistema a vácuo
- Fluido refrigerante
- Superaquecimento



ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Correção de vazamento em infraestrutura
- Correção do vazamento em serpentina
- Correção do vazamento em alumínio
- Correção do vazamento em válvulas
- Andaimes e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Retirada do equipamento
- Alteração de local de instalação

TROCA DE COMPRESSOR



O compressor é uma peça eletromecânica ele pode apresentar defeitos elétricos como: defeito na bobina, curto circuito e desgastes nos polos de contatos e também pode apresentar defeitos mecânicos como: baixa compressão, travamento e etc.

Ao trocar um compressor é necessário seguir procedimentos técnicos importantes para que o serviços não apresente problemas futuros. Esses procedimentos são limpeza do sistema com nitrogênio e 141b, solda com fluxo de nitrogênio, desidratação do sistema com vácuo, teste de pressurização, carga de gás e superaquecimento e subresfriamento.

Ao trocar um compressor deve também ser trocado as seguintes peças: filtro separador de óleo e capacitor.

A JCC tem por política entregar ao cliente a peça danificada quando necessário a troca, toda vez que identificamos uma peça com vício registramos os testes e armazenamos em nosso sistema por descrição e imagens.



### ITENS INCLUSOS

- Troca do compressor
- Troca de capacitor
- Troca de filtro
- Superaquecimento
- Arrefecimento



### ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Compressor
- Capacitor
- Filtro
- Limpeza de linha
- Carregamento de gás
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Retirada do equipamento
- Alteração de local de instalação

## TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES

A JCC tem por política entregar ao cliente a peça danificada quando necessário a troca, toda vez que identificamos uma peça com vício registramos os testes e armazenamos em nosso sistema por descrição e imagens.



Em alguns casos ao identificar o defeito de uma peça é necessário fazer a troca da mesma para verificar o funcionamento do equipamento, existindo a possibilidade de outro defeito no equipamento.  
Ex.: para verificação do gás é necessário que o compressor esteja em funcionamento caso tenha um defeito no capacitor o mesmo precisa ser trocado para avaliação da pressão de gás do equipamento.



### ITENS INCLUSOS

- Diagnóstico
- Troca de peças



### ITENS NÃO INCLUSOS (COBRADOS A PARTE)

- Peça danificada
- Andaimos e estruturas de acessibilidade aos equipamentos.
- Carga de gás
- Retirada do equipamento

**Descrição dos Produtos**  
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (Inverter)

Assinatura ou carimbo do setor responsável  
Preço Praticado R\$ 1.665,00

Observações

Data: 09/04/2020

**Fundação Hospital Santa Lydia - Ribeirão Preto - SP**  
Rua: Amândia-494 - Bairro: Campos Elzeos - CEP: 14085-070  
Telefones: (16) 3605-4848 - (16) 3605-4844  
CNPJ: 13.370.183/0001-89 - Inscr. Estadual: 17600

**Cotação**

Fornecedores	VALOR DA ÚLTIMA COMPRA		VALOR ESTIMADO		FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	REFRIGELAR CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.	MAXI-AR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UNIAR COMERCIO DE ELETRO- ELECTRONICOS E SERVICOS LTDA.	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.	
	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total							
CNPJ					92.660.406/0007-04	61.502.324/0001-12	00.028.150/0001-03	01.754.239/0028-30	18.928.897/9991-54	61.502.324/0016-07	
Data da Proposta					09/04/2020	10/04/2020	13/04/2020	17/04/2020	17/04/2020	27/04/2020	
Contato					LUIZ GALASSI	MARCOS PRADO	JANAINA TAVARES	RENATO BERNARDO	MARIANA	MARCOS PRADO	
Telefone					(16) 2102-8950	(16) 98863-2222/0800 606 8137	(16) 3916-4446	(16) 3771-1100	(16) 3913-2804	(16) 98863-2222/0800 606 8137	
QTD	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1		R\$ 1.665,00	R\$ 1.795,39	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.903,96	R\$ 1.740,00	R\$ 1.568,00	R\$ 1.568,00
Valor Total			R\$ 1.795,39	R\$ 1.875,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.903,96	R\$ 1.903,96	R\$ 1.740,00	R\$ 1.568,00	R\$ 1.568,00
Preço Mínimo		R\$ 1.568,00	Preço Mediano	R\$ 1.875,00	Média de Preço	R\$ 1.795,39	SENDO NOVO CNPJ				
PROPOSTA DA EMPRESA REFRIGELO FLS. 16 FOI ATUALIZADA NA FLS. 57 NÃO MANTENDO O PREÇO INICIALMENTE OFERTADO E ALTERANDO A FILIAL DA EMPRESA PARA FATURAMENTO. SENDO NOVO CNPJ											
PROCESSO DE COTAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO PARA UTI - COVID-19											

GILBERTO HENRIQUE FILHO  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Assinatura de Autorização



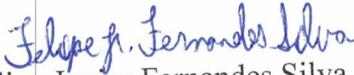
## DESPACHO

Processo nº 052/2020

**Objeto:** Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de Enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

O prazo de validade da proposta da empresa melhor colocada no processo acima descrito a Refrigelo Climatização de Ambientes S.A., CNPJ: 61.502.324/0001-12 fls. 16 expirou-se no dia 15/04/2020, fazendo com que a empresa não conseguisse manter as condições, entre elas preço, anteriormente ofertadas após o período de validade. Em contato com o representante Marcos, o mesmo enviou proposta atualizada de outra empresa filial (Razão Social: Refrigelo Climatização de Ambientes S.A, CNPJ: 61.502.324/0016-07) fls. 57. Sendo assim, o valor ofertado sofreu variação, sendo atualizado na proposta de fls. 57, porém ainda mantendo-se como menor valor ofertado entre as demais empresas participantes do processo, conforme mapa de cotação fls. 63. Diante dos fatos apresentados, verificaremos a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira do CNPJ da empresa da proposta de fls. 57, para retornarmos o processo para manifestação jurídica.

Ribeirão Preto/SP, 27 de abril de 2020.

  
Felipe Junior Fernandes Silva  
Fundação Hospital Santa Lydia



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.502.324/0016-07</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEVEROS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE</b>	NÚMERO <b>5119</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>38.402-349</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@LEVEROS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(18) 3302-4888</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **14:47:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.**  
**CNPJ: 61.502.324/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:05:07 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **26BA.126D.CB9D.9C7E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

 Departamento de Compras e Contratações  
 Fil: 67  
 Rubrica: J

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
27/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002381849.01-55

CNPJ/CPF: 61.502.324/0016-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE

NÚMERO: 5119

COMPLEMENTO: SALA 01,

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 38402349

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000395557609

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**  
VOCE PODE CONTAR COM A GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL



## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0694553/20-46

**CONTRIBUINTE:** REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.

**CPF/CNPJ:** 61.502.324/0016-07

**ENDEREÇO:** AVENIDA ANTONIO TOMAZ FERREIRA DE REZE, 5119 , DISTRITO INDUSTRIAL,  
UBERLANDIA/MG - CEP: 38.402-270

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 27 de Abril de 2020  
Válida até: 26/07/2020

Código de autenticidade: 0E8323612BD2C70A

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.502.324/0016-07

**Razão Social:** REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES SA

**Endereço:** AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE 4511 SALA 01 / DISTRITO INDUSTRIAL / UBERLANDIA / MG / 38402-349

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031001225388361267

Informação obtida em 27/04/2020 14:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.502.324/0016-07  
Certidão n°: 9986055/2020  
Expedição: 27/04/2020, às 14:57:10  
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.502.324/0016-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
UBERLÂNDIA



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.  
CNPJ: 61.502.324/0016-07

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Abril de 2020 às 15:06

UBERLÂNDIA, 27 de Abril de 2020 às 16:25

**Código de Autenticação:** 2004-2716-2536-0886-7929

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.**

CPF/CNPJ: **61.502.324/0016-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:02:55 do dia 27/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **ORV7270420170255**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 27/04/2020 às 17:07:08

Em 27/04/2020 às 17:03:30 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A

CNPJ:

61502324001607

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2020 17:07:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.**  
CNPJ: **61.502.324/0016-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

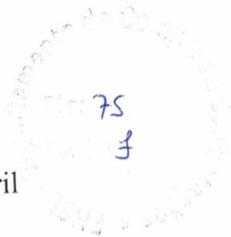
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



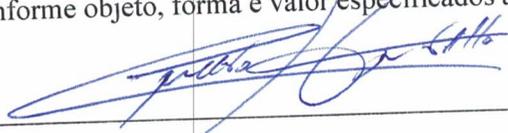
Departamento de Compras e Contratações  
 Fis: 76  
 Rubrica: 3  
 FHSZ

## DECLARAÇÃO FINANCEIRA

<b>Processo n.º</b>	052/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	Manutenção

<b>Natureza da atividade</b>	Atividade-meio	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 1.568,90
<b>Objeto</b>	Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições nesse Termo de Referência.		
<b>Forma de pagamento</b>	07 (sete) dias úteis após entrega	<b>Natureza</b>	Aquisição de bens
<b>Fundamento legal</b>	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações observando a Lei 13.979/2020.	<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa em razão determinadas situações de fato

Este setor financeiro, por meio de seu Coordenador, declara haver adequação orçamentário-financeira para suportar a presente despesa, decorrente das razões de determinadas situações de fato, em consonância ao regulamento de compras, conforme objeto, forma e valor especificados acima.

Assinatura:  \_\_\_\_\_ Data: 04/05/2020

**GILBERTO HENRIQUE FILHO**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 77  
Rubrica: J

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE-MEIO**

<b>Processo n.º</b>	052/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	Manutenção

<b>Objeto</b>	Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições nesse Termo de Referência.	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 1.568,90
		<b>Natureza</b>	Aquisição de bens
<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa em razão determinadas situações de fato	<b>Forma de Pagamento</b>	07 (sete) dias úteis após a entrega
<b>Fornecedor</b>	<b>REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A   CNPJ nº 61.502.324/0016-07</b>		
<b>Fundamento</b>	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações em observância à Lei 13.979/2020.		

**INFORMAÇÃO. OBJETO. JUSTIFICAÇÃO.**

Houve alteração no valor do equipamento devido ao prazo de validade da proposta expirar, conforme fls. 17 (cinco dias), além da alteração do CNPJ devido ao estoque da empresa constar o equipamento somente na filial Refrigelo Climatização de Ambientes S.A CNPJ 61.502.324/0016-07.

Registro que mesmo após a alteração do valor, a Fornecedor Refrigelo Climatização de Ambientes S.A CNPJ 61.502.324/0016-07 permaneceu como primeira colocada, conforme mapa de cotação atualizado fls.63 não havendo qualquer prejuízo à Fundação ou aos demais interessados.

Face ao resultado apresentado, verificamos a habilitação do fornecedor (primeiro colocado) no que tange aos documentos de caráter fiscal, trabalhista, econômico-financeiro, além da regularidade junto aos órgãos de controle – TCU e TCE-SP, fls. 39-50, não demonstrando qualquer irregularidade.

De todo modo, encaminho ao departamento jurídico para aprovação, e após, autoridade superior para ciência.

*Matheus Al Laham*  
Departamento de Compras  
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 04 / 05 / 2020

**Departamento de Compras e Contratações**

Departamento de Compras e Contratações  
 Fls: 78  
 Rubrica:

### AUTORIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

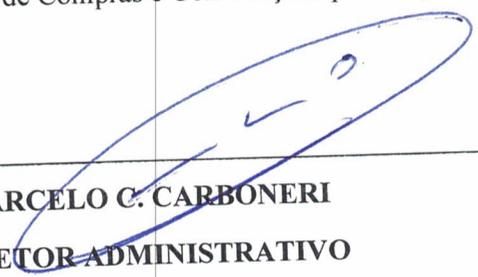
<b>Processo n.º</b>	052/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	Manutenção

<b>Objeto</b>	Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições nesse Termo de Referência.	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 1.568,90
		<b>Natureza</b>	Aquisição de bens
<b>Meio de Seleção</b>	Atividade Meio   Dispensa em Razão de determinadas situações de fato Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações.	<b>Forma de Pagamento</b>	07 (sete) dias úteis após a entrega
<b>Fornecedores</b>	<b>Empresa: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A</b> <b>CNPJ: 61.502.324/0016-07</b>		

**Autorização.** Na qualidade de ordenador de despesas, em face da justificativa apresentada de fls. 77, bem como a declaração de adequação orçamentária financeira de fls. 76 e, conforme Termo de Referência fls. 03-06, e qualificação do fornecedor, fls. 65-75, bem como parecer jurídico de fls. 53, autorizo a contratação independente de procedimento de licitação, por envolver atividade-Meio- Dispensa em razão do valor, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminha-se a Departamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: 04 / 05 / 2020

  
**MARCELO C. CARBONERI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES

CNPJ nº 61.502.324/0001-12

NIRE 35300491360



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018.

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 79  
Rubrica: P  
7SH3

I. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** aos 23 dias do mês de maio de 2018, às 11:00 (Onze) horas, na Av. Brig. Faria Lima, 3064 - 5º andar, São Paulo/SP, CEP: 01451-000.

II. **PRESENCAS:** Sr. Tiziano Giordano Pravato - Presidente, Sr. Bruno Rosseto Pravato - Secretário; Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa - Secretário; TTDB Investimentos e participações LTDA - acionista e 2B Capital - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações - acionista, ambos detentores da totalidade de 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presença de acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a realização da referida Assembleia.

III. **CONVOCAÇÃO:** dispensada tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76").

IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** - Sr. Tiziano Giordano Pravato - Presidente; Sr. Bruno Rosseto Pravato - Secretário; Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa - Secretário; TTDB Investimentos e participações LTDA - acionista; e 2B Capital - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações - acionista.

V. **DELIBERAÇÕES:** discutidos os assuntos da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, de forma unânime:

1. Reeleger, como membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, o **Sr. Bruno Rosseto Pravato**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30187400-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 329.524.078-78, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso, n.º 665, Vila Orestes, na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19806-321 para o cargo de Diretor da Companhia; e o **Sr. Tiziano Giordano Pravato Filho**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28/04/1983, inscrito no CPF sob o nº 305.097.728-03 e cédula de identidade RG. Nº 30.187.399-9 SSP-SP, expedida em 21/10/2005, residente e domiciliado na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Joelson Leal Lisboa, nº 70, Residencial Casa Blanca CEP nº 19815-826, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia.

1.1. Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram reeleitos, afirmando que conhecem plenamente a legislação e declarando que não estão impedidos por lei especial, nem condenado à pena que, ainda que temporariamente, vede ou impeça o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores tomaram posse mediante assinatura do termo de posse anexo lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia (Anexo D).

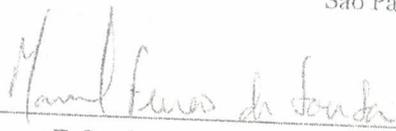
Esta página, é parte integrante da **Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 23 De maio De 2018 as 11 horas**, da companhia **Refrigelo Climatização de Ambientes S.A.**

2. Eleger, como membro da Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, o **Sr. Roberto Doná Pereira Do Carmo**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, contador, nascido aos 23/08/1966, inscrito no CPF sob nº 082.827.968-32 e cédula de identidade RG. Nº 16.268.579-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ananias Máximo Souza, nº 237, vila Brasileira, na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP sob nº 19.802-420, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

2.1. O Diretor aceita o cargo para o qual foi eleito, afirmando que conhece plenamente a legislação e declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que, ainda que temporariamente, vede ou impeça o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Diretor tomará posse mediante assinatura do termo de posse anexo lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia (Anexo I).

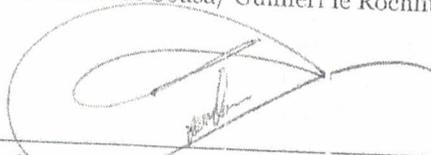
**VI. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Tiziano Giordano Pravato - Presidente; Sr. Bruno Rosseto Pravato - Secretário; Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa - Secretário considerou encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assinaturas: Acionista TTDB Investimentos e participações LTDA e 2B Capital - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações

São Paulo/SP, 23 de maio de 2018.



**2B Capital - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações**  
**2B CAPITAL S.A.**

Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa/ Guilherme Rochlitz Quintão



**TTDB Investimentos e participações LTDA**  
Tiziano Giordano Pravato

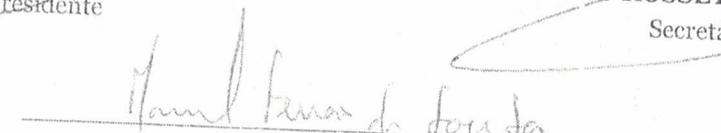
Autenticação da mesa:



**TIZIANO GIORDANO PRAVATO**  
Presidente



**BRUNO ROSSETO PRAVATO**  
Secretário



**MANUEL MARIA PULIDO GARCIA FERRÃO DE SOUSA**  
Secretário

**REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**  
CNPJ nº 61.502.324/0001-12  
NIRE 35300491360

**TERMOS DE POSSE DE MEMBRO  
DA DIRETORIA**

aos 23 dias do mês de maio de 2018, às 11:00 (Onze) horas, na Av. Brig. Faria Lima, 3064 - 5º andar, São Paulo/SP, CEP: 01451-000, a **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("**Companhia**"), em respeito à eleição de membro da Diretoria da Companhia, realizada na mesma data, em Reunião do Conselho de Administração, toma posse do cargo de Diretor Financeiro, o **Sr. Roberto Doná Pereira Do Carmo**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, contador, nascido aos 23/08/1966, inscrito no CPF sob nº 082.827.968-32 e cédula de identidade RG. Nº 16.268.579-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ananias Máximo Souza, nº 237, vila Brasileira, na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP sob nº 19.802-420,

O Diretor reeleito, investido na função com mandato de 2 (dois) anos, declara que tem conhecimento da íntegra do Estatuto Social e das normas legais atinentes, e ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de companhias e nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 30 do art. 147 da Irei no 6.404/76.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2018.

  
**ROBERTO DONÁ PEREIRA DO CARMO**  
Diretor Financeiro

Ⓞ  
RFS  
✱

REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.

CNPJ nº 61.502.324/0001-12

NIRE 35300491360

**TERMOS DE POSSE DE MEMBRO  
DA DIRETORIA**

aos 23 dias do mês de maio de 2018, às 11:00 (Onze) horas, 1ª Av. Brig. Faria Lima, 3064 - 5º andar, São Paulo/SP, CEP: 01451-000, a **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("**Companhia**"), em respeito à reeleição de membros da Diretoria da Companhia, realizada na mesma data, em Reunião do Conselho de Administração, toma posse do cargo de Diretor Presidente o **Sr. Tiziano Giordano Pravato Filho**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28/04/1983, inscrito no CPF sob o nº 305.097-728-03 e cédula de identidade RG. Nº 30.187-399-9 SSP-SP, expedida em 21/10/2005, residente e domiciliado na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Dr Joelson Leal Lisboa, nº 70, Residencial Casa Blanca CEP nº 19815-826;

O Diretor Presidente reeleito, investido na função com mandato de 2 (dois) anos, declara que tem conhecimento da íntegra do Estatuto Social e das normas legais atinentes, e ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de companhias e nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**TIZIANO GIORDANO PRAVATO FILHO**  
Diretor presidente

**ANEXO I - TERMOS DE POSSE**

**REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**

CNPJ nº 61.502.324/0001-12  
NIRE 35300491360

**TERMOS DE POSSE DE MEMBRO  
DA DIRETORIA**

aos 23 dias do mês de maio de 2018, às 11:00 (Onze) horas, na Av. Brig. Faria Lima, 3064 - 5º andar, São Paulo/SP, CEP: 01451-000, a **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("**Companhia**"), em respeito à reeleição de membros da Diretoria da Companhia, realizada na mesma data, em Reunião do Conselho de Administração, toma posse do cargo de Diretor, o **Sr. Bruno Rosseto Pravato**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30187400-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 329-524.078-78, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso, n.º 665, Vila Orestes, na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19806-321.

O Diretor reeleito, investido na função com mandato de 2 (dois) anos, declara que tem conhecimento da íntegra do Estatuto Social e das normas legais atinentes, e ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de companhias e nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 30 do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2018.

  
**BRUNO ROSSETO PRAVATO**  
Diretor

8  
71fs  
R

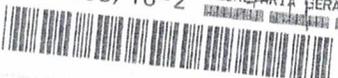
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA,  
TECNOLOGIA E INOVACAO

JUCESP  
25 JUN 2018

 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA,  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP**

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO: **302.060/18-2**

*Flávia R. Brito*  
**FLAVIA R. BRITO PEREIRA  
SECRETARIA GERAL**



**JUCESP**



JUCESP PROTOCOLO  
0.513.154/16-4



Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 82  
Rubrica: P

## REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.

CNPJ nº 61.502.324/0001-12

NIRE 35300491360

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2016.

I. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** aos 24 dias do mês de maio de 2016, às 9:00 (nove) horas, na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000.

II. **PRESENCAS:** presentes acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presença de acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a realização da referida Assembleia. Presente, também, a convite dos acionistas, 2B Capital – Brasil Capital de Crescimento I – Fundo de Investimento em Participações.

III. **CONVOCAÇÃO:** dispensada tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76").

IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** – Sr. Tiziano Giordano Pravato – **Presidente;** e Sr. Tiziano Giordano Pravato Filho – **Secretário.**

V. **DELIBERAÇÕES:** discutidos os assuntos da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, de forma unânime:

1. Autorizar a Assembleia Geral a aumentar o capital social da Companhia, sem reforma estatutária, mediante a emissão de até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de novas ações ordinárias.
2. Aprovar a emissão de 875.372 (oitocentas e setenta e cinco mil, trezentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão unitário de R\$ 94,39 (noventa e um reais e trinta e nove centavos), fixado conforme o Artigo 170, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, totalizando R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), dos quais R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão destinados à reserva de capital e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) serão destinados ao capital social da Companhia.

1  
P

3. Consignar que a acionista **TTDB Investimentos e Participações Ltda.** renuncia ao seu respectivo direito de preferência para subscrever as ações mencionadas acima.

4. Registrar que as 875.372 (oitocentas e setenta e cinco mil, trezentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela nova acionista **2B Capital – Brasil Capital de Crescimento I – Fundo de Investimento em Participações**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e autorizado pela CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 14.596.766/0001-95, neste ato representado, nos termos do seu regulamento, pelo seu gestor 2B CAPITAL S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.450, 12º andar, São Paulo, SP, CEP 01310-917, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.063.675/0001-29, nos termos do boletim de subscrição anexo a esta ata (Anexo I).

5. Em vista do acima disposto, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 72.004.142,00 (setenta e dois milhões, quatro mil, cento e quarenta e dois reais) dividido em 2.879.514 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e catorze) Ações, todas nominativas e sem valor nominal*

*Parágrafo 1º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de novas ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia Geral, que fixará as condições da emissão, o preço e as condições de integralização.*

*Parágrafo 2º. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

*Parágrafo 3º. A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas.*

*Parágrafo 4º. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria.*

**Parágrafo 5º.** O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia (i) juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação; (ii) correção monetária na forma admitida em lei; e (iii) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

**Parágrafo 6º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias."

6. aprovar a emissão, pela Companhia, de 01 (um) bônus de subscrição, com as características descritas abaixo, neste ato, adquirido por R\$1,00 (um real), pela acionista 2B Capital - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações ("Bônus de Subscrição Ajuste"). O Bônus de Subscrição será representado por um certificado e será registrado no Livro de Registro de Bônus de Subscrição Nominativos da Companhia, com as seguintes características: (i) Prazo de Subscrição: 15 (quinze) dias contados da data em o número de Ações for calculado, nos termos da cláusula 6.6 do Contrato de Investimento, celebrado em 06 de maio de 2016, entre o Subscritor, a TTDB Investimentos e Participações Ltda. ("Contrato de Investimento"); (ii) Espécie e Classe de Ações Objeto do Exercício: ações ordinárias da Companhia; (iv) Número de Ações Objeto da Subscrição: o presente Bônus de Subscrição confere, ao titular, o direito de subscrever o número de ações que resultar dos cálculos descritos na cláusula 6.6 do Contrato de Investimento; (v) Preço de Emissão das Ações Objeto do Exercício: o preço de emissão por ação é fixo e irrevogável no valor de R\$ 0,01 (um centavo); e (vi) Exercício do Bônus: o titular do Bônus de Subscrição poderá exercer, somente em sua totalidade, o direito de subscrição das ações mediante declaração escrita endereçada à Companhia informando o exercício do direito de subscrição de ações, destacando o número de ações a serem subscritas no referido ato (Anexo II).

7. aprovar a emissão, pela Companhia, de 01 (um) bônus de subscrição, com as características descritas abaixo, neste ato, adquirido por R\$1,00 (um real), pela acionista 2B Capital - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações ("Bônus de Subscrição Ajuste por Dividendo"). O Bônus de Subscrição será representado por um certificado e será registrado no Livro de Registro de Bônus de Subscrição Nominativos da Companhia, com as seguintes características: (i) Prazo de Subscrição: 15 (quinze) dias contados da data em o número de Ações for calculado, nos termos da cláusula 6.8 do Contrato de Investimento, celebrado em 06 de maio de 2016, entre o Subscritor, a TTDB Investimentos e Participações Ltda. ("Contrato de Investimento"); (ii) Espécie e Classe de Ações Objeto do Exercício: ações ordinárias da Companhia; (iv) Número de Ações Objeto da Subscrição: o presente Bônus de Subscrição confere, ao titular, o direito de subscrever o número de ações que resultar dos cálculos descritos na cláusula 6.8 do Contrato de

Investimento; **(v) Preço de Emissão das Ações Objeto do Exercício:** o preço de emissão por ação é fixo e irrevogável no valor de R\$ 0,01 (um centavo); e **(vi) Exercício do Bônus:** o titular do Bônus de Subscrição poderá exercer, somente em sua totalidade, o direito de subscrição das ações mediante declaração escrita endereçada à Companhia informando o exercício do direito de subscrição de ações, destacando o número de ações a serem subscritas no referido ato (Anexo III).

8. A acionista TTDB Investimentos e Participações Ltda. declara expressamente renunciar ao direito de preferência de subscrição do Bônus de Subscrição Ajuste e do Bônus de Subscrição Ajuste por Dividendo - previsto no parágrafo único do artigo 77 da Lei nº 6.404/76.

9. Registrar a renúncia da Sra. **Deize Teresinha Rosseto Pravato**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Assis/SP, nascida em 30/01/1958, portadora da cédula de identidade RG nº 7.599.178-0 SSP/SP, expedida em 13/05/1996 e inscrita no CPF sob o nº 033.599.738-44, residente e domiciliada na cidade de Assis, Estado de São Paulo na Rua Martim Afonso, nº 655, Bairro Vila Orestes, CEP: 19.806-321, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia nos termos da carta de renúncia, anexa à presente ata (Anexo IV).

10. Reeleger, para mandato unificado de 1 (um) ano: (i) o Sr. **Tiziano Giordano Pravato**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 12/07/1959, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.026.598-01 e cédula de identidade RG. Nº 7.895.625 SSP/SP, expedida em 08/10/1981, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso, nº 655, Vila Orestes, Município de Assis, Estado de São Paulo, CEP. 19.806-321, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (ii) o Sr. **Bruno Rosseto Pravato**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30187400-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 329.524.078-78, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso, nº 655, Vila Orestes, na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19806-321.

11. Eleger como membros do Conselho de Administração, para mandato unificado de 1 (um) ano o Sr. **Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa**, português, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V198811-L (RE/DPMAF/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 214.656.938-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 1º andar, CEP 01310-100 e como seu suplente, o Sr. **Guilherme Rochlitz Quintão**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador de Cédula de Identidade no. 24.982.059-6, inscrito no CPF/MF sob o no. 212.314.528-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, no. 1.450, 1º Andar, CEP 01310-100.

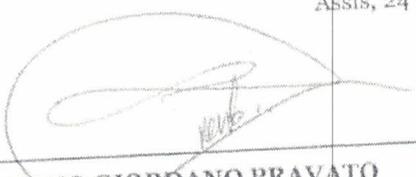
12. Registrar a declaração dos administradores, ora eleitos de que (i) não estão impedidos, por qualquer lei especial, de administrar sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; e (ii) tomam posse em seus cargos na presente data, mediante a assinatura dos Termos de Posse anexos a esta ata (Anexo V).

13. Reformular e renumerar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor nos termos do Anexo VI à presente ata.

VI. **APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem em 03 (três) vias de igual teor e forma. **Assinaturas:** **Presidente da mesa** – Sr. Tiziano Giordano Pravato; e **Secretário** – Sr. Tiziano Giordano Pravato Filho. **Acionista:** TTDB Investimentos e Participações Ltda.. **Convidada:** 2B Capital – Brasil Capital de Crescimento I – Fundo de Investimento em Participações

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro da Companhia.

Assis, 24 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**TIZIANO GIORDANO PRAVATO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**TIZIANO GIORDANO PRAVATO FILHO**  
Secretário

**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**

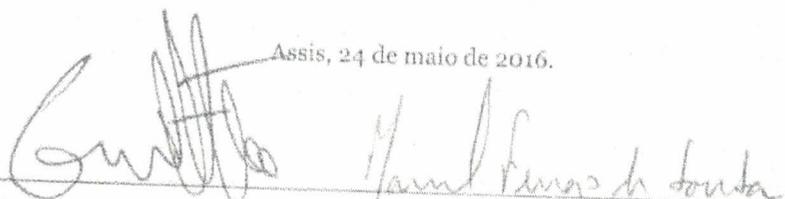
CNPJ nº 61.502.324/0001-12

NIRE 35300491360

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**2B Capital – Brasil Capital de Crescimento I – Fundo de Investimento em Participações**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e autorizado pela CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 14.596.766/0001-95, neste ato representado, nos termos do seu regulamento, pelo seu gestor **2B CAPITAL S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.450, 12º andar, São Paulo, SP, CEP 01310-917, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.063.675/0001-29, subscreve e integraliza, neste ato e em moeda corrente nacional, 875.372 (oitocentas e setenta e cinco mil, trezentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão unitário de R\$ 91,39 (noventa e um reais e trinta e nove centavos), fixado conforme o Artigo 170, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, totalizando R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), emitidas na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data.

Assis, 24 de maio de 2016.



**2B Capital – Brasil Capital de Crescimento I – Fundo de Investimento em Participações**  
**2B CAPITAL S.A.**

Guilherme Rochlitz Quintão e Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa

*Autenticação da Mesa:*



**TIZIANO GIORDANO PRAVATO**  
Presidente



**TIZIANO GIORDANO PRAVATO FILHO**  
Secretário

## ANEXO II – BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO AJUSTE

### CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO N.º 1

EMISSORA E SEDE: **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("Companhia").

PRAZO DE DURAÇÃO DA COMPANHIA: Indeterminado.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL: conforme aprovado pela assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 24 de maio de 2016 ("AGE"), atualmente, (i) o capital social da Companhia é de R\$ 72.004.142,00 (setenta e dois milhões, quatro mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 2.879.514 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e catorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) o limite do capital social autorizado da Companhia é de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias.

TITULAR DOS DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO: **2B CAPITAL – BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e autorizado pela CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 14.596.766/0001-95, neste ato representado, nos termos do seu regulamento, pelo seu gestor **2B CAPITAL S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.450, 12º andar, São Paulo, SP, CEP 01310-917, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.063.675/0001-29 ("Subscriber").

AÇÕES QUE PODERÃO SER SUBSCRITAS: conforme previsto nos artigos 75 a 79 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e sujeito aos termos e condições previstos neste Bônus de Subscrição, este Bônus de Subscrição outorga ao Subscriber o direito de subscrever ("Direito de Subscrição") o número de ações que resultar dos cálculos descritos na cláusula 6.6 do Contrato de Investimento, celebrado em 06 de maio de 2016, entre o Subscriber, a TTDB Investimentos e Participações Ltda. ("Contrato de Investimento"), sendo que esse bônus somente será exercível se o número (NºA) que resultar dos cálculos mencionados acima for maior do que zero ("Ações").

DIREITOS DAS AÇÕES: as Ações terão os direitos, preferências e vantagens previstos no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

7  
f 8

**EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO:** mediante o exercício do Direito de Subscrição, a Companhia deverá realizar um aumento do seu capital social dentro do limite do capital autorizado e, conseqüentemente, emitir as Ações em benefício do Subscritor. O Direito de Subscrição deverá ser exercido mediante notificação de exercício a ser enviada à Companhia ("Notificação de Exercício").

**PRAZO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO:** o Subscritor poderá exercer seus direitos de subscrição dentro de 15 (quinze) dias contados da data em o número de Ações for calculado, nos termos da cláusula 6.6 do Contrato de Investimento. Após o decurso deste prazo, o Bônus de Subscrição será cancelado.

**PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES:** o preço de emissão por Ação é fixo e irrevogável no valor de R\$ 0,01 (um centavo) ("Preço de Emissão").

**PAGAMENTO DO PREÇO DE EMISSÃO:** o pagamento do Preço de Emissão e a conseqüente integralização das Ações serão realizados, em moeda corrente, no ato da subscrição.

**RESTRIÇÕES A TRANSFERÊNCIAS E ALIENAÇÕES:** este Bônus de Subscrição é emitido pela Companhia em benefício unicamente do Subscritor, e os direitos ora previstos somente poderão ser transferidos nos termos do Acordo de Acionistas.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** nos termos da AGE, os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente a seus direitos de preferência na aquisição deste Bônus de Subscrição.

**LEI APLICÁVEL:** este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E ARBITRAGEM:** aplicam-se a este Bônus de Subscrição as disposições sobre solução de controvérsias e arbitragem previstas no Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 24 de maio de 2016.

**REFRIGÉRIO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**

Tiziano Jordano Pravato Filho  
Diretor Presidente

Bruno Rossato Pravato  
Diretor

**ANEXO III - BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO AJUSTE POR DIVIDENDO**

CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO N.º 2

EMISSORA E SEDE: **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("Companhia").

PRAZO DE DURAÇÃO DA COMPANHIA: Indeterminado.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL: conforme aprovado pela assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 24 de maio de 2016 ("AGE"), atualmente, (i) o capital social da Companhia é de R\$ 72.004.142,00 (setenta e dois milhões, quatro mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 2.879.514 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e catorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) o limite do capital social autorizado da Companhia é de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias.

TITULAR DOS DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO: **2B CAPITAL - BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e autorizado pela CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.596.766/0001-95, neste ato representado, nos termos do seu regulamento, pelo seu gestor **2B CAPITAL S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.450, 12º andar, São Paulo, SP, CEP 01310-917, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.063.675/0001-29 ("Subscritor")

AÇÕES QUE PODERÃO SER SUBSCRITAS: conforme previsto nos artigos 75 a 79 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e sujeito aos termos e condições previstos neste Bônus de Subscrição, este Bônus de Subscrição outorga ao Subscritor o direito de subscrever ("Direito de Subscrição") o número de ações que resultar dos cálculos descritos na cláusula 6.8 do Contrato de Investimento, celebrado em 06 de maio de 2016, entre o Subscritor, a TTDB Investimentos e Participações Ltda. ("Contrato de Investimento"), sendo que esse bônus somente será exercível se o número (NºAD) que resultar dos cálculos mencionados acima for maior do que zero ("Ações").

DIREITOS DAS AÇÕES: as Ações terão os direitos, preferências e vantagens previstos no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

**EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO:** mediante o exercício do Direito de Subscrição, a Companhia levará realizar um aumento do seu capital social dentro do limite do capital autorizado e, conseqüentemente, emitir as Ações em benefício do Subscritor. O Direito de Subscrição deverá ser exercido mediante notificação de exercício a ser enviada à Companhia ("Notificação de Exercício").

**PRAZO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO:** o Subscritor poderá exercer seus direitos de subscrição dentro de 5 (quinze) dias contados da data em o número de Ações for calculado, nos termos da cláusula 6.8 do Contrato de Investimento. Após o decurso deste prazo, o Bônus de Subscrição será cancelado.

**PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES:** o preço de emissão por Ação é fixo e irrevogável no valor de R\$ 0,01 (um centavo) ("Preço de Emissão").

**PAGAMENTO DO PREÇO DE EMISSÃO:** o pagamento do Preço de Emissão e a conseqüente integralização das Ações serão realizados, em moeda corrente, no ato da subscrição.

**RESTRICÇÕES A TRANSFERÊNCIAS E ALIENAÇÕES:** este Bônus de Subscrição é emitido pela Companhia em benefício unicamente do Subscritor, e os direitos ora previstos somente poderão ser transferidos nos termos do Acordo de Acionistas.

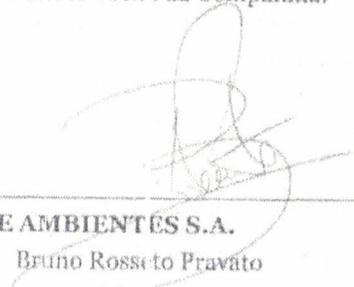
**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** nos termos da AGE, os demais acionistas da Companhia renunciaram e expressamente a seus direitos de preferência na aquisição deste Bônus de Subscrição.

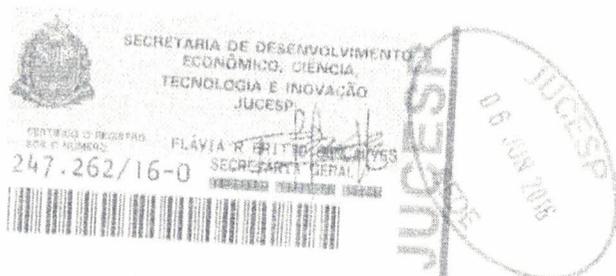
**LEI APLICÁVEL:** este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E ARBITRAGEM:** aplicam-se a este Bônus de Subscrição as disposições sobre solução de controvérsias e arbitragem previstas no Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 24 de maio de 2016.

  
**REFRIGÉLO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**  
Tiziano Giordano Pravato Filho  
Diretor Presidente

  
Bruno Rossato Pravato  
Diretor



ANEXO IV – CARTA DE RENÚNCIA

FHSL - Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 87  
Rubrica: 

ANEXO II – CARTA DE RENÚNCIA

A

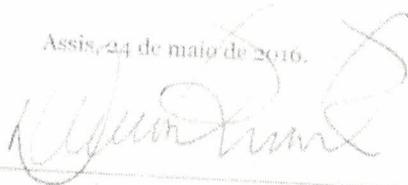
Administração da **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.** (em mãos)

Ref.: Carta de Renúncia.

Eu, **Deize Teresinha Rosseto Pravato**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Assis/SP, nascida em 30/01/1958, portadora da cédula de identidade RG nº 7.599.178-0 SSP/SP, expedida em 13/05/1996 e inscrita no CPF sob o nº 033.599.738-44, residente e domiciliada na cidade de Assis, Estado de São Paulo na Rua Martin Afonso, nº 655, bairro Vila Orestes, CEP: 19.806-321, neste ato renuncio expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.502.324/0001-12 ("Companhia"), outorgando à mesma a mais ampla, plena, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar ou exigir, hoje ou no futuro, em juízo ou fora dele, por mim e/ou meus sucessores.

Atenciosamente,

Assis, 24 de maio de 2016.



**Deize Teresinha Rosseto Pravato**

ANEXO V - TERMOS DE POSSE

REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.

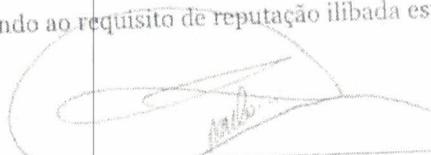
CNPJ nº 61.502.324/0001-12

NIRE 35300491360

TERMO DE POSSE - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 24 de maio de 2016, às 9 horas, na sede da REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A., sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("Companhia"), em respeito à eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, realizada na mesma data, em Assembleia Geral Extraordinária, toma posse do cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76 - O Sr. **Tiziano Giordano Pravato**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 12/07/1959, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.026.598-01 e cédula de identidade RG. Nº 7.895.625 SSP/SP, expedida em 08/10/1981, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, nº 655, Vila Orestes, Município de Assis, Estado de São Paulo, CEP. 19.806-321.

O Conselheiro eleito, investido na função até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, declara que tem conhecimento da íntegra do Estatuto Social e das normas legais atinentes, e ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de companhias e nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76.

  
Tiziano Giordano Pravato

**REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**

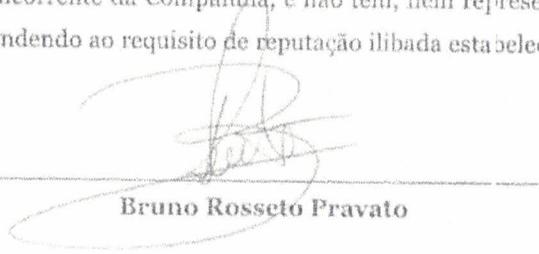
CNPJ nº 61.502.324/0001-12

NIRE 35300491360

**TERMO DE POSSE - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 24 de maio de 2016, às 9 horas, na sede da **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("**Companhia**"), em respeito à eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, realizada na mesma data, em Assembleia Geral Extraordinária, toma posse do cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76 – O Sr. **Bruno Rosseto Pravato**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30187400-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 329.524.078-78, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso, n.º 665, Vila Orestes, na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19806-321

O Conselheiro eleito, investido na função até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, declara que tem conhecimento da íntegra do Estatuto Social e das normas legais atinentes, e ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de companhias e nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Rosseto Pravato**

**REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**

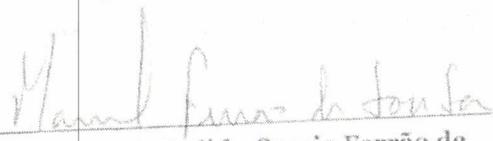
CNPJ nº 61.502.324/0001-12

NIRE 35300491360

**TERMO DE POSSE - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 24 de maio de 2016, às 9 horas, na sede da **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("**Companhia**"), em respeito à eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, realizada na mesma data, em Assembleia Geral Extraordinária, toma posse do cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76 - O Sr. **Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa**, português, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº v198811-L (SE/DPMAF/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 214.656.938-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 1º andar, CEP 01310-100.

O Conselheiro eleito, investido na função até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, declara que tem conhecimento da íntegra do Estatuto Social e das normas legais atinentes, e ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de companhias e nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 30 do art. 147 da Lei no 6.404/76.

  
Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de  
Sousa

**REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**

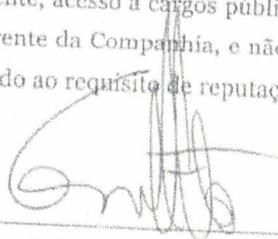
CNPJ nº 61.502.324/0001-12

NIRE 35300491360

**TERMO DE POSSE - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 24 de maio de 2016, às 9 horas, na sede da **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente sob as leis do Brasil, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 2.797, bairro Jardim América, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19816-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.502.324/0001-12 ("**Companhia**"), em respeito à eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, realizada na mesma data, em Assembleia Geral Extraordinária, toma posse do cargo de suplente de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76 - O Sr. **Guilherme Rochlitz Quintão**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade no. 24.982.059-6, inscrito no CPF/MF sob o no. 252.314.528-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, no. 1.450, 1º Andar, CEP 01310-100.

O Conselheiro eleito, investido na função até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, declara que tem conhecimento da íntegra do Estatuto Social e das normas legais atinentes, e ainda, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de companhias e nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, fidei juro ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76.



**Guilherme Rochlitz Quintão**

ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada com capital autorizado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social (i) a atividade de comércio varejista, atacadista e venda pela internet de eletrodomésticos e condicionadores em geral, instalação, (ii) reparação, manutenção e assistência técnica em eletrodomésticos e condicionadores em geral, e (iii) depósito fechado de mercadorias.

**Artigo 3º.** A Companhia tem sede na Cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Avenida Rui Barbosa nº 2.797, Jardim América, CEP 19816-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 72.004.142,00 (setenta e dois milhões, quatro mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 2.879.514 (duas milhões, oitocentas e setenta e nove mil, quinhentas e catorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de novas ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia Geral, que fixará as condições da emissão, o preço e as condições de integralização.

**Parágrafo 2º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º.** A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas.

**Parágrafo 4º.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria.

**Parágrafo 5º.** O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia (i) juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação; (ii) correção monetária na forma admitida em lei; e (iii) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

**Artigo 6º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, na forma da lei e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º.** A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação do local da sede da Companhia, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado do prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro. O(a) Presidente da Assembleia Geral indicará o(a) Secretário(a) da Mesa.

**Artigo 8º.** Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro de Registro de Ações Nominativas nos dois dias úteis anteriores ao da data designada para a realização da referida Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que haja

o depósito do instrumento de procuração e documentos necessários na sede social da Companhia com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**Parágrafo 2º.** O acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

**Parágrafo 3º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses de quóruns especiais previstas em lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral terá as seguintes atribuições, além das expressamente atribuídas a ela pela legislação aplicável:

- (a) modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (b) qualquer distribuição de juros sobre capital próprio e/ou qualquer declaração, distribuição ou retenção de remuneração, lucros ou dividendos aos acionistas;
- (c) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (d) qualquer criação de nova classe de ações da Companhia, ou qualquer alteração das características, vantagens ou privilégios de ações de emissão da Companhia;
- (e) qualquer aumento de capital e/ou emissão de ações;
- (f) qualquer operação de desdobramento ou grupamento de ações da Companhia;
- (g) qualquer recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como qualquer negociação, pela Companhia, com as suas próprias Ações e/ou valores mobiliários de sua emissão;
- (h) emissão de debêntures não conversíveis e conversíveis em ações, bônus de subscrição e/ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações;
- (i) qualquer redução de capital;
- (j) qualquer decisão relacionada à transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, aquisição ou outra reorganização societária envolvendo Companhia;
- (k) abertura de capital da Companhia, bem como a realização de qualquer oferta pública;
- (l) dissolução ou liquidação envolvendo a Companhia e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (m) qualquer decisão relacionada à confissão de autofalência ou apresentação de requerimento para recuperação judicial ou extrajudicial; e
- (n) aprovar a remuneração global da administração da Companhia, bem como a criação de qualquer programa de opção de compra de ações da Companhia.

## CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

### Seção 1 – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

**Artigo 10º.** A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções.

**Parágrafo 1º.** Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações, bem como permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo 2º.** Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

**Parágrafo 3º.** Os acionistas fixarão, em Assembleia Geral, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração dos administradores poderá ser estipulada (i) de forma global, a ser distribuída entre eles por definição do Conselho de Administração, ou (ii) de forma individualizada.

### Seção 2 – Conselho de Administração

**Artigo 11º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, sempre em número ímpar, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** Qualquer vaga em qualquer posto no Conselho de Administração deverá ser preenchida pelo Conselheiro suplente nomeado pelo mesmo acionista que tiver previamente nomeado o Conselheiro substituído, sendo este substituído por um Conselheiro por ele indicado.

**Parágrafo 2º** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

**Artigo 11.** O Conselho de Administração terá 1 (um(a)) Presidente, que será eleito(a) pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião de Assembleia Geral que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância deste

cargo.

**Parágrafo 1º.** O(A) Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º.** O Presidente do Conselho de administração não terá voto de qualidade.

**Artigo 12.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente sempre que o interesse social exigir.

**Parágrafo 1º.** As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito, via fax, correio eletrônico ou carta, com, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data de cada reunião, com a especificação da hora, local e a ordem do dia detalhada. Qualquer proposta e toda documentação necessária e correlata à ordem do dia deverá ser disponibilizada aos Conselheiros na sede da Companhia. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Conselheiros em exercício, ou pela concordância prévia, por escrito, dos Conselheiros ausentes.

**Parágrafo 2º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participarem da reunião, devendo identificar quem participou remotamente.

**Artigo 13.** É de competência do Conselho de Administração da Companhia:

- (a) contratação e/ou substituição dos auditores independentes;
- (b) qualquer mudança nas práticas contábeis da Companhia que não decorram de Lei;
- (c) eleição da Diretoria;
- (d) aprovação do plano de negócios e do orçamento anual, bem como quaisquer alterações a estes documentos;
- (e) qualquer transação com partes relacionadas dos acionistas da Companhia;
- (f) qualquer deliberação que envolva a formação de *joint ventures* pela Companhia e/ou aquisição de participação societária;
- (g) qualquer decisão relacionada à contratação de empréstimos e qualquer tipo de

- endividamento pela Companhia que envolvam, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas durante o mesmo exercício social, valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita líquida do exercício social anterior, salvo se tais operações estiverem previstas no plano de negócios devidamente aprovado;
- (h) realização de investimentos e/ou desinvestimentos em ativo fixo e permanente pela Companhia, que envolvam, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas durante o mesmo exercício social, valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita líquida do exercício social anterior, salvo se tais operações estiverem previstas no plano de negócios da Companhia;
- (i) qualquer deliberação sobre o exercício, o conteúdo e o teor do voto a ser proferido pela Companhia (na qualidade de detentora de quaisquer ações ou quotas de outras pessoas jurídicas);
- (j) A aplicação de caixa da companhia em qualquer investimento financeiro diferente de (i) operações compromissadas em títulos do tesouro nacional realizadas junto à instituição financeira considerada, por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito e cujo patrimônio líquido seja superior a R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) (ii) títulos de renda fixa de emissão tesouro nacional; e (iii) certificados de depósito bancário dessas mesmas instituições financeiras
- (k) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios que não esteja prevista no plano de negócios e no orçamento anual aprovados e que possa acarretar uma redução no faturamento consolidado da companhia dos últimos 12 (doze) meses igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento acumulado nos últimos 12 meses anteriores; e
- (l) aprovação da política de remuneração anual dos executivos da Companhia, incluindo metodologia e métricas de avaliação, metas de resultados e faixas indicativas de remuneração variável, bem como qualquer modificação.

### Seção 3 – Diretoria

**Artigo 14.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pelo Conselho de Administração, a condução dos negócios sociais, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

**Artigo 15.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 16.** Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de registro de atas de reunião de Diretoria.

**Artigo 17.** Os diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até a investidura dos diretores que os sucederão.

**Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á no mínimo duas vezes ao ano, e, excepcionalmente, sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos diretores, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

**Artigo 19.** A Companhia será representada pela assinatura:

- (i) Conjunta de 2 (dois) Diretores;
- (ii) Pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador legalmente constituído nos termos do parágrafo 1º deste artigo para representar a Companhia, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; e
- (iii) Pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, legalmente constituídos nos termos do Parágrafo 1º deste artigo.

**Parágrafo 1º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) Diretores; Estes poderão nomear procuradores para a Companhia, devendo especificar os poderes conferidos na respectiva procuração, cujo prazo de validade deve ser estipulado no próprio instrumento e não poderá ser superior a 01 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas com a cláusula *ad judicium*, que poderão ter prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º.** Os procuradores *ad negotia* serão constituídos por prazo determinado que figurará nos instrumentos do mandato, observado o disposto no Parágrafo 1º supra.

**Parágrafo 3º.** São expressamente vedados, sendo proibidos, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, procuradores ou empregados que utilizem o nome da Companhia ou a envolverem em negócios ou operações estranhas ao objeto social.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 20.** A Companhia tem um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e até igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua

P  
l

instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.

## **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 21.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, que serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

**Parágrafo 1º.** A Companhia levantará, ainda, balanços semestrais, podendo aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitadas as limitações legais.

**Parágrafo 2º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (i) levantar balanços trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá, ainda, *ad referendum* da Assembleia Geral, em cada exercício social, pagar ou creditar juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços ou de lucros acumulados, devendo tais juros sobre capital próprio ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 20 deste Estatuto Social.

**Artigo 22.** Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras:

- a) do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;
- b) depois de deduzidas as parcelas descritas no item (a) acima, será deduzida importância a ser distribuída a título de participação dos empregados nos resultados da Companhia, conforme determinação do Conselho de Administração em observância ao Plano de Participação nos Resultados;
- c) observadas as condições e os limites dos parágrafos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, será deduzida a importância a título de participação dos administradores nos lucros da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração, em observância ao

Plano de Participação nos Resultados;

d) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:

- i) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- ii) 0,1% (um décimo por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório; e
- iii) Até 99,9% (noventa e nove inteiro e nove décimos por cento) para reserva de investimentos, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

**Parágrafo Único.** O saldo do lucro que não for utilizado para constituir as reservas de que tratam os itens (i) e (iii) da alínea "d" deste artigo, nem retido nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser utilizado: (a) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; ou (b) na incorporação ao capital social.

**Artigo 23.** Se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, os dividendos atribuídos prescreverão em favor da Companhia.

### CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

**Artigo 24.** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

### CAPÍTULO VIII – ARBITRAGEM

**Artigo 25.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. A arbitragem deverá ser instituída e conduzida de acordo com o Regulamento da Câmara Arbitral da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

**Parágrafo 1º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já

instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

**Parágrafo 2º.** Para fins exclusivamente de qualquer medida coercitiva ou procedimento cautelar, de natureza preventiva, provisória ou permanente, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Assis, Estado de São Paulo.

**Parágrafo 3º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros fluentes na língua portuguesa, escrita e falada, cabendo a cada parte envolvida na disputa a indicação de 1 (um) árbitro, sendo o terceiro árbitro indicado de comum acordo entre as partes. A arbitragem realizar-se-á na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida em caráter confidencial e na língua portuguesa.

#### **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 26.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/1976.

**Artigo 27.** Caso a Companhia venha obter registro de companhia aberta pela Companhia e tenha suas ações listadas em quaisquer bolsas de valores ou em mercados de balcão, a Companhia deverá aderir a segmento especial de listagem de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

**Artigo 28.** A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe fazer com que o Presidente da reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

**Artigo 29.** Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, caso houverem, ficarão à disposição dos acionistas e do Conselho de Administração e serão prontamente disponibilizados quando solicitados.

\*\*\*

## CONTRATO N.º 035/2020 | PROCESSO N.º 052/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A EMPRESA REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.502.324/0016-07, com sede na AV Antonio Thomaz Ferreira Rezende, nº 5119, Sala 01, Distrito Industrial, CEP 38.402-349, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 052/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de equipamento de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de Enfermagem dentro da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **07 (sete) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 048/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 1.568,90 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, referente a aquisição de um aparelho de ar-condicionado, Split, HW, Inverter, Marca Agratto Neo, 12.000 BTUs, só Frio 220V, conforme descrição e especificação contida no Termo de Referência, sendo o valor de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) referente ao frete.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em

feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 07 (sete) dias úteis após a entrega do produto devidamente atestado pelo setor competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável que acompanhará toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA além de observar as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando--a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 06 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL**  
**SANTA LYDIA**  
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri  
CPF/MF 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO**  
**DE AMBIENTES S.A.**  
CNPJ/MF: 61.502.324/0016-07  
Tiziano Giordano Pravato  
CPF/MF: 002.026.598-01

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO**  
**DE AMBIENTES S.A.**  
CNPJ/MF: 61.502.324/0016-07  
Tiziano Giordano Pravato Filho  
CPF/MF 305.097.728-03

Testemunhas

1ª.

Nome: Denise Lamelo Huesco do Filho  
CPF: 397.366.498-65

2ª.

Nome: Paulo Henrique Caron  
CPF: DAB - SP 400.153  
Advogado

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1 Aquisição de ar condicionado novo**, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição de novo condicionador de ar justifica-se pelo fato de que foi montado um novo posto de enfermagem dentro da UTI adulto devido às adequações no setor para receber os pacientes da Covid-19, no tocante a prevenir e sanar a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços prestados pelo Hospital uma vez que no local não possui equipamento de ar condicionado;

**2.2** É sabido que as condições climáticas na cidade de Ribeirão Preto são definidas como altas temperaturas o que exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para os pacientes e colaboradores desta Unidade.

#### 3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**3.1** O fornecedor se obriga a entregar o objeto do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia:

**3.1.1** O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

**3.2** O equipamento a ser adquirido deverá ser **novo** e entregue imediatamente após a assinatura do contrato, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item;

**3.3** O equipamento deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no endereço constantes no subitem 4.3.1. O horário poderá sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia;

**3.4** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade da Contratada ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**3.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas: de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do equipamento;

**3.6** Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;

**3.7** Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital;

**3.8** Não serão recebidos equipamentos e materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante;

**3.9** Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, este produto será devolvido e a Contratada deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

**3.10** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;
- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;
- f) O material apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1** O equipamento deverá ser **novo** e **entregue** acondicionado em sua embalagem original lacrado, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital;

**4.2** O objeto do presente Termo será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura:

**4.2.1** Os equipamentos e materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte endereço:

**Fundação Hospital Santa Lydia.**

**Hospital Santa Lydia - Rua: Tamandaré nº 434, Campos Elíseos -  
Ribeirão Preto - SP.**

*[Handwritten signatures and initials]*

**4.2.2** O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

**4.3** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento;

**4.4** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**4.4.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.4.2** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

**4.4.3** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.4.4** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

**4.5** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável;

**4.5.1** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a entrega definitiva do produto devidamente atestadas pelo Setor de Manutenção da entidade;

**5.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

## 6. DA GARANTIA

**6.1** A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

**6.2** Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Fundação.

## 7. ESPECIFICAÇÃO.

### 7.1. Quantitativo e descrição do equipamento:

Item	Descrição / Especificação	Unidade
01	<b>CONDICIONADOR DE AR;</b> do Tipo Split, modelo inverter, Hi Wall; Com Capacidade: <b>12.000 Btu/h;</b> Ciclo: Frio; Operação: Eletrônico; Voltagem: 220 Volts; Compressor: rotativo; Com Selo Procel, Classificação Inmetro A; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. <b>Funções:</b> atingir rapidamente a temperatura; temperatura mantida constante com pouca oscilação; economia de energia de até 40% em relação ao sistema convencional; gás refrigerante ecológico R-410 <sup>a</sup> ; função de secagem de serpentina, evitando formação de mofo e odor; consumo: Aproximado de 1075W; cor branca.	1

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**CONTRATADO:** REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 052/2020

**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 06 de maio de 2020.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Tiãno Jordano Revato Filho - Presidente

E-mail institucional: Tiãno.Filho@levoios.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: x \_\_\_\_\_

**LEVEROS**  
 Refrigelco Climatização de Ambientes S.A  
 AV ANTONIO THOMAZ FER 5119, Sala 01  
 Distrito Industrial UBERLANDIA / MG 38402-349  
 www.leveros.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1 - Saída  
 N° 000423782 FL: 1 / 1  
 SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO  
 3120.0561.5023.2400.1607.5500.1000.4237.8212.0890.5088

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
 131203672914534 14.05.2020 08:24:48  
 CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
 31200561502324001607550010004237821208905088

Fls: 100

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc.Terc.DeSt.Nao Contribuinte  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0023818490155 INSC. EST. SUBST. TRIB.: 813014810117  
 CNPJ: 61.502.324/0016-07

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
 ENDEREÇO: RUA TAMANDARÉ 434  
 MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO  
 BAIRRO/DISTRITO: CAMPOS ELISEOS  
 CEP: 14085-070  
 UF: SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]  
 CNPJ / CPF: 13.370.183/0001-89  
 DATA DA EMISSÃO: 14.05.2020  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 14.05.2020  
 HORA DE SAÍDA: 08:25:12

**LOCAL DE RETIRADA**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: [ ]  
 ENDEREÇO: [ ]  
 MUNICÍPIO: [ ]  
 BAIRRO: [ ]  
 UF: [ ]  
 CEP: [ ]  
 FONE / FAX: [ ]  
 CNPJ / CNPJ: [ ]  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]

**LOCAL DE ENTREGA**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: [ ]  
 ENDEREÇO: [ ]  
 MUNICÍPIO: [ ]  
 BAIRRO: [ ]  
 UF: [ ]  
 CEP: [ ]  
 FONE / FAX: [ ]  
 CNPJ / CNPJ: [ ]  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]

**FATURA**  
 Pagamento a prazo  
 Valor: 1260

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	1.568,90	VALOR DO ICMS	188,27	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	1.499,00
VALOR DO FRETE	69,90	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	1.568,90

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS  
 ENDEREÇO: RUA FLORESTANO DE MACEDO TIBER 6800  
 QUANTIDADE: 00002  
 ESPÉCIE: Caixa  
 MARCA: [ ]  
 FRETE POR CONTA: 0 - por conta do emitente  
 MUNICÍPIO: UBERLANDIA  
 NUMERAÇÃO: [ ]  
 PESO BRUTO: 39,500 KG  
 CÓDIGO ANTT: [ ]  
 PLACA: [ ]  
 UF: MG  
 CNPJ: 44.914.992/0011-00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7018262260393  
 PESO LÍQUIDO: 34,600 KG

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
8000004645	COND HW FR 12K - AGRATTO - ICS12FER402	8415.10.11	000	6108	UN	1	899,4000	899,40	934,35	112,12	0,00	12,00	0,00
5000004646	EVAP HW FR 12K - AGRATTO - ICS12FIR402	8415.10.11	000	6108	UN	1	599,6000	599,60	634,55	76,15	0,00	12,00	0,00

**ATENÇÃO**  
 DESEMBALE E CONFIRA  
 SUA MERCADORIA NO  
 ATO DA ENTREGA,  
 CASO ESTEJA AVARIADA  
 RECUSE-A!

Fundação Hospital Santa Lydia  
 Marco Aurélio  
 Manutenção

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 INSC. MUNICIPAL: 652426  
 VALOR SERVIÇOS: [ ]  
 BASE CÁLCULO ISS: 0,00  
 VALOR DO ISS: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 - Pedido: 2416  
 Outras saídas  
 Trib. Aprox.: R\$ 327,43 Federal e R\$ 0,00 Estadual.  
 Valor total dos tributos aproximados: R\$ 327,43. Fonte: IBPT.ORG.BR  
 ICMS Partilha Destino: R\$ 94,13  
 Cubagem Total M3: 0,304  
 Operação contratada no âmbito do comércio eletrônico ou do telemarketing - Produto destinado para uso/consumo e/ou ativo imobilizado.  
 Nr OV: 0190625680 / Nr Fatura: 0090568419 / Nr Pedido MAP: 288258

**Santa Lydia**

Fundação Hospital Santa Lydia

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: PRO-FÓRMULA QUIMIOTERAPICALTDA | CNPJ/MF nº: 07.028.603/0004-93. Espécie: Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Nutrição Parenteral Individualizada e aditivos conforme prescrição médica, visando atender as necessidades do Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, descrições e execução das atividades contidas no Anexo I - Termo de Referência. Processo nº 004/2020. Contrato nº 012/2020. Valor: R\$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Assinatura: 04.03.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A., CNPJ/MF nº: 61.502.324/0016-07. Espécie: Aquisição de bens. Objeto: Aquisição de ar condicionado novo, tipo split, para o Posto de enfermagem da UTI Adulto do Hospital Santa Lydia, de acordo com as especificações e condições contidas nesse Termo de Referência. Processo nº 052/2020. Contrato nº 035/2020. Valor: R\$ 1.568,90 (hum mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Prazo: 07 (sete) dias úteis a partir da data de assinatura. Assinatura: 06.05.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: MARCELINO COMÉRCIO E REVESTIMENTOS LTDA | CNPJ/MF nº: 51.826.980/0001-17. Espécie: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e instalação de divisória de Dry Wall com portas de madeira, de abrir, 02 folhas, revestidas em fórmica na cor branco fosco, com visores de vidro suprimindo a demanda e oferecendo condições de funcionamento. Processo nº 068/2020. Contrato nº 045/2020. Valor: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais). Prazo: 05 (cinco) dias corridos a partir da data de assinatura. Assinatura: 18.05.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

**CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 032/2020**

A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:

- Convoca, conforme autorização do Executivo Municipal, os candidatos habilitados no **Concurso Público** e no **Processo Seletivo** abaixo discriminados, para manifestarem interesse em suas admissões e contratações.

As convocações feitas por meio deste Edital destinam-se à reposição dos candidatos classificados em 1º, 3º, 5º, 6º, 7º e 9º lugar, que não atenderam ao Edital nº 030/2020 para a função de Médico Clínico Geral, e à manutenção de serviços executados pela Secretaria Municipal da Saúde.

De acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 068 publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/03/2020, como prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), os candidatos deverão manifestar-se por meio do e-mail [recrutamentorh@administracao.pmrp.com.br](mailto:recrutamentorh@administracao.pmrp.com.br), impreterivelmente nos dias **02, 03 ou 04/06/2020 das 09h00 às 16h00**, devendo encaminhar os seguintes documentos: R.G., CPF, Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento), comprovante de endereço, Diploma e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Concurso Público ou Processo Seletivo, os quais deverão estar digitalizados em formato PDF ou JPG.

A não manifestação consistirá em desistência tácita, sem di-

reito à reclamação futura, ficando a Administração autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

**Concurso Público nº 001/18, homologado em 08/04/2019**  
**Farmacêutico**

Cl.	Nome	R.G.
3	JULIANA DE ALMEIDA CERQUETANI	439741257

**Processo Seletivo nº 002/2020, homologado em 27/04/2020**  
**Médico Clínico Geral**

Cl.	Nome	R.G.
11	JOÃO CINTRA GABARRA	122838439
12	NAIARA RAFAELA RIZZO	44488192x
13	GUSTAVO CORRÊA DE ALMEIDA TEIXEIRA	77379240
14	MARIANE JATOBA	28957484-5
15	KAREN GUIMARÃES DE CARVALHO	241726062
16	MARINA COSTA SIMÕES DE LIMA	Mg15234319

Ribeirão Preto, 01 de junho de 2020  
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Secretária Municipal da Administração  
THOMAZ PERIANHES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
MARIANA MENEZES SANTOS

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento  
UE 02.09.10

**INEDITORIAIS****SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO**

C.N.P.J. Nº 0 55.989.784/0001-14

Demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 e o Relatório dos Auditores Independentes

Ribeirão Preto (SP), 24 de março de 2020

Ao Sr. Provedor e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da **Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**. REF.: Relatório dos Auditores Independentes - exercício 2019. Encaminhamos em anexo o Relatório dos Auditores Independentes sobre o exame das demonstrações contábeis referente ao exercício de 2019. Pedimos a gentileza de nos encaminhar uma via protocolada para nosso controle.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e encontramos-nos a disposição de V. S<sup>as</sup>. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

TEOREMA CONTABILIDADE SS LTDA.

CRC 2SP018705/O-6

OCIMAR MILAN

Contador - CRC nº 1SP137879/O-3

**Sumário**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis..... 4 a 6

**Demonstrações Contábeis**

Ativo.....	7
Passivo.....	8
Demonstrações do Resultado do Exercício.....	9
Demonstrações do Resultado Abrangente.....	10
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social.....	11
Demonstrações de Superávit e Déficit Acumulados.....	12
Demonstrações dos Fluxos de Caixa.....	13
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.....	14 a 32

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis**  
Ao Sr. Provedor, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto SP.

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do au-